

# PREGÃO ELETRÔNICO

90.006/2025

## CONTRATANTE (UASG)

158141

## OBJETO

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.863.799,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 20/05/2025 às 09:00h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / maior desconto por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

2.	DO OBJETO .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9.	DOS RECURSOS .....	17
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Sertão**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2025**

(Processo Administrativo nº 23371.000065/2025-07)

1.1. Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, por meio da Coordenaria de Compras e Licitações, sediado Rodovia ERS 135, Km 32,5, Distrito Eng Luiz Englert, S/N, Sertão, RS - Brasil - 99.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 18 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Nos itens 1 ao 17: valor total do item;

5.1.2. No item 18: desconto (percentual) total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (itens 1-17) e percentual de desconto superior (item 18) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 para os itens 1-17 e 0,2% para o item 18.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.21. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de **2 (dois)** dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

7.23. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

7.24. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

7.25. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

7.26. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

7.27. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

7.28. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

7.29. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

7.30. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.31. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

7.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifrs.edu.br/sertao/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/pregoes>.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e\_mail: [licitacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@sertao.ifrs.edu.br)

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/pregoes/>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

12.13. ANEXO II – Modelo da Proposta;

12.14. ANEXO III – IMR

12.15. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do objeto;

12.16. ANEXO V - Atestado de vistoria;

12.17. ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade;

12.18. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;

12.19. Apêndice do Anexo VII - Modelo do Histórico da Gestão de Contratos;

Sertão/RS, 28 de março de 2025

**CLEVER VARIARI - DIRETOR GERAL DO IFRS - CAMPUS SERTÃO - PORTARIA 144/2024**

# Termo de Referência 29/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
29/2025	158141-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO	25/04/2025 14:09 (v 4.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23371.000065 /2025-07

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concerto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. j

Quadro 1 - Relação de itens e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNI MEDIDA	VALOR ESTIMADO PELA ADM PARA PEÇAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL POR HORA	% PARA DESCONTO NAS PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS (COM O PERCENTULA MÉDIO DE DESCONTO APLICADO)
ITEM 1	NOBREAKS (5 unidade)	70	HORA	R\$ 70.000,00	R\$ 413,00		R\$ 28.910,00	R\$ 67.585,00
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (400 unidades)	100	HORA	R\$ 30.000,00	R\$ 358,25		R\$ 35.825,00	R\$ 28.965,00
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100	HORA	R\$ 80.000,00	R\$ 480,00		R\$ 48.000,00	R\$ 77.240,00
ITEM 4	COMPUTADORES (408 unidades)	250	HORA	R\$ 300.000,00	R\$ 302,50		R\$ 75.625,00	R\$ 289.650,00

ITEM 5	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200	HORA	R\$ 60.000,00	R\$ 318,75	3,45%	R\$ 63.750,00	R\$ 57.930,00
ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200	HORA	R\$ 40.000,00	R\$ 321,25		R\$ 64.250,00	R\$ 38.620,00
ITEM 7	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200	HORA	R\$ 40.000,00	R\$ 321,25		R\$ 64.250,00	R\$ 38.620,00
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200	HORA	R\$ 10.000,00	R\$ 318,75		R\$ 63.750,00	R\$ 9.655,00
ITEM 9	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200	HORA	R\$ 20.000,00	R\$ 555,00		R\$ 111.000,00	R\$ 19.310,00
ITEM 10	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200	HORA	R\$ 5.000,00	R\$ 323,75		R\$ 64.750,00	R\$ 4.827,50
ITEM 11	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100	HORA	R\$ 1.000,00	R\$ 312,50		R\$ 31.250,00	R\$ 965,50
ITEM 12	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade)	50	HORA	R\$ 1.000,00	R\$ 320,00		R\$ 16.000,00	R\$ 965,50
ITEM 13	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200	HORA	R\$ 15.000,00	R\$ 420,00		R\$ 84.000,00	R\$ 14.482,50
ITEM 14	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100	HORA	R\$ 1.000,00	R\$ 263,75		R\$ 26.375,00	R\$ 965,50
ITEM 15	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximadamente 10.000 metros)	500	HORA	R\$ 80.000,00	R\$ 306,25		R\$ 153.125,00	R\$ 77.240,00
ITEM 16	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50	HORA	R\$ 5.000,00	R\$ 292,50		R\$ 14.625,00	R\$ 4.827,50

ITEM 17	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500	HORA	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 315,00</b>		R\$ 157.500,00	R\$ 28.965,00
------------	---------------------------------	-----	------	---------------	-------------------	--	-------------------	---------------

## Quadro 2 - Formato de lançamento no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS:

GRUPO ÚNICO ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER/CATMAT	QUANTIDADE	LANCES	
ITENS DE SERVIÇO 1-17	SERVIÇO (horas/homem)	4405	3.220 HORAS	VALOR UNITÁRIO POR ITEM (R\$)	<b>Menor valor</b>
ITEM MATERIAL /PEÇA 18	MATERIAL (valor estimado para peças)	26786	R\$ 788.000,00	%	<b>Maior desconto</b>

## CONFORME SEGUE:

GRUPO ÚNICO ----- ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR HORA	VALOR TOTAL
ITEM 1	NOBREAKS (5 unidade)	70 HORAS	<b>R\$ 413,00</b>	R\$ 28.910,00
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (400 unidades)	100 HORAS	<b>R\$ 358,25</b>	R\$ 35.825,00
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100 HORAS	<b>R\$ 480,00</b>	R\$ 48.000,00
ITEM 4	COMPUTADORES (408 unidades)	250 HORAS	<b>R\$ 302,50</b>	R\$ 75.625,00
ITEM 5	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200 HORAS	<b>R\$ 318,75</b>	R\$ 63.750,00
ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200 HORAS	<b>R\$ 321,25</b>	R\$ 64.250,00
ITEM 7	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200 HORAS	<b>R\$ 321,25</b>	R\$ 64.250,00
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200 HORAS	<b>R\$ 318,75</b>	R\$ 63.750,00
ITEM 9	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200 HORAS	<b>R\$ 555,00</b>	R\$ 111.000,00

ITEM 10	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200 HORAS	<b>R\$ 323,75</b>	R\$ 64.750,00
ITEM 11	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100 HORAS	<b>R\$ 312,50</b>	R\$ 31.250,00
ITEM 12	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade)	50 HORAS	<b>R\$ 320,00</b>	R\$ 16.000,00
ITEM 13	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200 HORAS	<b>R\$ 420,00</b>	R\$ 84.000,00
ITEM 14	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100 HORAS	<b>R\$ 263,75</b>	R\$ 26.375,00
ITEM 15	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximado: 10.000 MT)	500 HORAS	<b>R\$ 306,25</b>	R\$ 153.125,00
ITEM 16	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50 HORAS	<b>R\$ 292,50</b>	R\$ 14.625,00
ITEM 17	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500 HORAS	<b>R\$ 315,00</b>	R\$ 157.500,00
<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 1.102.985,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO ACEITÁVEL	VALOR ESTIMADO APÓS DESCONTO
ITEM 18	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR ESTIMADO DE PEÇAS</b>	R\$ 788.00,00	3,45%	R\$ 760.814,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.863.799,00</b>

O

OBS: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Itens 1 ao 17: Valor unitário por hora de mão-de-obra;
- Item 18: percentual de desconto sobre o valor total estimado para de peças.
- Todos os valores unitários e totais preenchidos na planilha/proposta de preços deverão ser apresentados com apenas duas casas decimais após a vírgula e;
- Para efeito desta licitação, o fornecedor deverá apresentar a proposta física de preços de acordo com o modelo ANEXO II do edital:

a) Valor da mão-de-obra (hora/homem) para itens 1 a 17;

b) Percentual (%) de desconto para o valor total estimado pela administração para eventual troca/substituição de peças, no item 18.

- O valor unitário (itens 1 a 17) NÃO PODERÁ ser superior ao estimado pela administração;
- O percentual (item 18) NÃO PODERÁ ser inferior ao estimado pela administração.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que há disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de conter características peculiares para satisfação da Administração. Trata-se de contratação habitual/rotineira da Administração Pública; apresenta(m) características que encontram no mercado padrões usuais de especificação; existe a possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; e podem ser substituídos por outro com qualidades similares ou equivalentes disponíveis no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades do IFRS - Campus Sertão para a manutenção das suas atividades administrativas e acadêmicas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

2.4 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

## 3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e do sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do IFRS Campus Sertão se justifica pela importância desses recursos na infraestrutura acadêmica e administrativa.

3.2 Atualmente, o campus conta com um grande número de equipamentos TIC, como microcomputadores, notebooks, servidores, roteadores, switches e nobreaks, além de um sistema de CFTV composto por diversas câmeras de vigilância distribuídas estrategicamente. A falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento desses dispositivos, impactando diretamente a segurança, a conectividade e a continuidade das atividades institucionais.

3.3 A manutenção preventiva e corretiva garantirá a otimização da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições desnecessárias e assegurando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. A empresa contratada deverá atender às demandas conforme a criticidade de cada serviço, garantindo agilidade na execução e evitando impactos negativos na rotina do campus.

3.4 Garantir suporte técnico especializado para equipamentos fundamentais à operação do campus. Atualmente, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) executa atividades de manutenção, mas a diversidade de dispositivos e a demanda crescente por suporte exigem conhecimento técnico avançado e peças específicas que, muitas vezes, não estão disponíveis internamente.

3.5 Além disso, a finalização do contrato anterior reforça a necessidade de uma nova contratação, assegurando a continuidade da vigilância eletrônica do campus, essencial para a segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio institucional bem como nos demais equipamentos já citados.

3.6 A contratação permitirá ainda a implementação de um modelo mais eficiente, baseado no menor valor por hora/homem trabalhado e no maior desconto para aquisição de peças de reposição, garantindo melhor custo-benefício para a instituição.

3.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

3.3.1. ID PCA no PNCP: 10637926000146-0-000001/2025

3.3.2. Data de publicação no PNCP: 22/05/2024

3.3.3. Id do item no PCA: 198/2024

3.3.4. Classe/Grupo: 182

3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 158141- 127/2025

3.8. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2025 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025 do Instituto Federal de Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme demonstrado abaixo:

<b>ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>ID</b>	<b>Objetivos Estratégicos</b>
<b>1</b>	Garantir a estrutura funcional da TIC, bem como otimizar os fluxos de trabalho
<b>2</b>	Prover soluções tecnológicas em TIC para a Instituição
<b>3</b>	Melhorar a entrega dos produtos e serviços de TIC
<b>4</b>	

Proporcionar o pleno funcionamento do sistema CFTV do campus, com isso garantindo a segurança da comunidade acadêmica e patrimônio da instituição.

#### ALINHAMENTO AO PDTTIC 2019-2023

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
1	Disponibilizar infraestrutura física necessária ao desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão e administrativas	1	Garantir a disponibilidade de infraestrutura de TIC adequada e proporcional às demandas crescentes do IFRS

3.9. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos requisitos de negócio:

### Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.2.1 A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução das demandas.

### Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3.1. Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, e instituiu a

certificação voluntária para Bens de Informática, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos aprovados);

4.3.2 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2015 (Orienta como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010).

4.3.3 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

4.3.4 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.3.5 Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 (Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal).

### **Requisitos de Manutenção**

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas /preventivas) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

4.4.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de forma contínua, atendendo aos níveis de serviços, de acordo com as desclassificações deste Termo de Referência e a anexos.

### **Requisitos Temporais**

4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos para as capitais dos estados e de 2 (dois) dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.6. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante;

4.8. Implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação; implementação de controles de acesso; implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade; implementação de medidas de salvaguarda para os logs; procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros; execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC; implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc. [...].

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.9. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9.1. No que couber, visando a atender ao disposto nas normas IN SLTI/MP nº 01/2010 e IN SGD/ME nº 01/2019, a empresa CONTRATADA deverá priorizar, para a execução dos serviços, a utilização de bens que sejam – no todo ou em partes – compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se no uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

4.9.2. Orientações: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União /Advocacia Geral da União

### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

4.10. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.11. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.11.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA acesso físico às dependências do IFRS – Campus Sertão e demais acessos necessários à perfeita execução dos serviços, exclusivamente para os profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços.

4.11.2. À CONTRATADA caberá fornecer todos os recursos e condições técnicas necessários à execução dos serviços, incluindo ferramentas específicas, materiais de apoio, equipamentos de proteção individual e demais recursos que forem necessários.

### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.12. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.12.1. Pelas características da contratação, entende-se que não há critérios de implantação aplicáveis.

### **Requisitos de Implantação**

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.13.1. Pelas características da contratação, entende-se que não há critérios de implantação aplicáveis.

#### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.14.1 A CONTRATADA deverá prestar a GARANTIA TÉCNICA dos serviços entregues durante TODA a vigência do CONTRATO. Demais requisitos de garantia e manutenção deverão atender ao disposto no tópico “6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

4.15. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.15.1. O dimensionamento da EQUIPE TÉCNICA necessária à correta execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, desde que atendidas as exigências definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) de modo a garantir o atendimento do serviço e aos requisitos de qualidade e disponibilidade.

4.15.2 Caberá à CONTRATADA manter profissionais capacitados a desenvolver as atividades pertinentes para a plena execução do objeto contratual.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

4.16. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.16.1 Comprovação de que a empresa possui no seu quadro funcional, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista ou eletrônico (responsável técnico) e 01 (um) técnico com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registradas no CREA. A prova de que possui os profissionais supracitados, dar-se-á da seguinte forma:

- em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviço, nos termos da legislação vigente;
- para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física em vigor na data da entrega das propostas.

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.17. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.18. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.19. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: Na execução dos serviços a CONTRATADA, poderá adotar sua própria metodologia de trabalho, desde que atenda ao disposto no tópico “6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”.

4.20. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.21. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.22. Implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação; implementação de controles de acesso; implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade; implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade; implementação de medidas de salvaguarda para os logs; procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros; execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC; implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

### **Vistoria (FACULTATIVA)**

4.23. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (conforme modelo - ANEXO V DO EDITAL).

4.27. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **Sustentabilidade**

4.28. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.28.1 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e /ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.29.2 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

### **Subcontratação**

4.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da Contratação**

4.31. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta**

4.32. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.32.1 Todas as informações estão pormenorizadas do Estudo Técnico Preliminar (anexo I deste TR).

## **5. Papéis e responsabilidades**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

## 5.2. São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 5.2.10. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

5.2.11. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

## 6. Modelo de execução do contrato

### Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 48 (quarenta e oito) horas da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.2.1 Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede do IFRS – Campus Sertão, conforme Nota de Empenho, sendo acompanhados, recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Ordem de Execução dos Serviços;

6.2.2 A licitante deverá estar de acordo com as seguintes condições de execução do contrato:

a) após recebimento do chamado, num período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o representante/técnico da empresa licitante, encarregado da prestação dos serviços, deverá apresentar-se para início do serviço, retirando formulário (Ordem de Execução dos Serviços) no setor Competente, para preenchimento, onde indicará horário de início e término da execução da tarefa, bem como descrição detalhada dos serviços realizados, e quando da conclusão dos serviços, retornando para verificação e rubrica do funcionário.

b) a licitante vencedora compromete-se a executar os serviços, entregando o equipamento /máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramentas adequadas.

c) executar fielmente e dentro das melhores condições das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, conforme o edital de licitação e contrato, observando especificações da Ordem de Execução dos Serviços, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

d) atender com prioridade as solicitações da Contratante, para a execução de serviços. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão.

e) somente utilizar peças originais (novas), que atendam as recomendações do fabricante do equipamento/máquina, não podendo valer-se, em hipótese nenhuma, de peças recondiçionadas, de mercado paralelo, ou de outra procedência, como também não utilizar mão-de-obra de terceiros, sem expressa e prévia autorização da Contratante.

f) as peças de reposição, quando necessárias, serão fornecidas pela Contratada, com base na tabela praticada pela empresa, ofertando desconto conforme proposta de preço. Para tanto, a Contratada deverá fornecer tabela atualizada regularmente, sendo que o

IFRS - Campus Sertão se reserva o direito de realizar pesquisa de preço, podendo não aceitar a peça/acessório ou preço da Contratada.

g) a Contratada se compromete a desfazer e/ou refazer, no total ou em parte, reparar, substituir peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nos serviços recebidos, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação do serviço e/ou dentro do prazo de garantia.

h) entende-se por prazo de garantia das peças, a mesma oferecida pelo fabricante e o prazo de garantia dos serviços realizados deve ser de 90 (noventa) dias, a contar da sua aceitação.

i) a garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, independente do término ou rescisão do contrato, até o limite da garantia.

j) a Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados ou representantes, direta ou indiretamente, à Contratante.

k) quando a Contratante entender necessário, designará servidor para acompanhar efetivamente a execução dos serviços, inclusive quando se tratar de trabalhos internos ou mais complexos.

l) a Contratada se compromete a informar, através de documento fundamentado, os casos em que o defeito do equipamento/máquina tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

m) as peças e suas quantidades, bem como o número de horas para a execução dos serviços, deverão corresponder ao efetivamente realizado, devendo a Contratada se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

n) o IFRS - Campus Sertão se reserva o direito de rejeitar o serviço entregue, se em desacordo com os termos do edital.

o) quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão.

p) todos os equipamentos/máquinas serão consertados na sede da Contratante, com exceção daquelas que não oferecem condições, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o transporte da mesma.

q) os equipamentos/máquinas do IFRS - Campus Sertão, enquanto estiverem na sede da Contratada para realização de serviços, deverão estar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso ao público externo, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público.

r) os equipamentos/máquinas que forem adquiridos, recebidos por doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos respectivos grupos compatíveis com seu destino e características após o término do período de garantia, à critério da Administração.

s) a Contratada se compromete a arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela CONTRATANTE.

t) responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal causado por seus empregados ou prepostos aos equipamentos/máquinas da CONTRATANTE, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob a sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização.

u) o IFRS - Campus Sertão não está obrigado a contratar serviços de manutenção ou conserto dos equipamentos/máquinas exclusivamente por meio deste pregão, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à Contratada, ou, a rescisão do contrato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Contratada, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

v) As peças necessárias à manutenção dos equipamentos/máquinas a serem fornecidas pela CONTRATADA, referem-se a listagem de peças passíveis de troca dos equipamentos/máquinas listados no ANEXO A do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, onde também encontram-se uma listagem mínima de possíveis peças de reposição, mas obviamente esta lista não é exaustiva, pois deve-se considerar a peculiaridade de cada máquina e equipamento.

x) Na hipótese de existirem peças não contemplados com código do fabricante e, portanto, ausentes da tabela oficial de preços, caberá a empresa contratada proceder às cotações de preços das peças necessárias junto ao mercado fornecedor, informando em relatório ao fiscal do contrato, que, após certificar-se das cotações realizadas, se necessário, autorizará a empresa adquirir do fornecedor que apresentar a oferta mais vantajosa, em regra a de menor preço (aplicando-se o desconto ofertado na proposta de preços da contratada);

y) A descrição referente a execução das manutenções preventivas e corretivas em termos gerais e por equipamento/máquina encontra-se pormenorizada no ETP e seu anexo A, bem como a descrição de cada equipamento/máquina.

### **Local da prestação dos serviços**

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Na sede do IFRS – Campus Sertão, Rodovia ERS 135, Km 32,5, Distrito Eng Luiz Englert, S/N, Sertão, RS - Brasil - 99.170-000.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:30h

### **Materiais a serem disponibilizados**

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade para atendimento da demanda.

### **Especificação da garantia do serviço**

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Formas de transferência de conhecimento**

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

#### **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

6.8. Cada **OS** conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no Anexo VIII do edital.

#### **Mecanismos formais de comunicação**

6.10. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.10.1. Ordem de Serviço;
- 6.10.2. Ata de Reunião;
- 6.10.3. Ofício;
- 6.10.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.10.5. E-mails;

#### **Formas de Pagamento**

6.11. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

#### **Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante

legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VIX e X do edital.

## **7. Modelo de gestão do contrato**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Preposto**

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

### **Reunião Inicial**

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.8.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.8.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.8.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.8.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução

do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.8.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

### **Fiscalização**

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

### **Fiscalização Técnica**

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

7.11. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Critérios de medição e pagamento**

7.19. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III do edital.

7.20. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.20.1. não produzir os resultados acordados;

7.20.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.20.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.21. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.22. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.22.1. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.22.2 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.22.3 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.22.4 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.22.5 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.22.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.22.7 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.22.8 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

## **Do recebimento**

7.23. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.23.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.24. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.26. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.27.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.28. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.29. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.30. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.31. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.32. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.33. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.33.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.33.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.33.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.33.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.33.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.34. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.35. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.36. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Procedimento de Teste de Inspeção

7.37. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.37.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las de acordo com o art. 19, inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

### Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.38. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Descrição das Ocorrências	Pontuação
Não cumprimento dos prazos de resposta exigidos no Edital.	5
Cobrança por serviços não prestados.	2

Não apresentação de documentos exigidos no Edital e seus anexos.	2
Não atendimento das demandas apresentadas pela contratante.	5
Uso de materiais de baixa qualidade na execução do serviço.	2
Não atendimento das normas de segurança, deixar de usar EPI, uniforme, identificação e outras.	2
Abandono dos serviços sem autorização da fiscalização.	5
Deixar de responder a administração configurando abandono no atendimento dos serviços.	16
Descumprimento de outros itens do Edital não listados acima.	1
<b>Pontuação Acumulada</b>	<b>Sanção Correspondente</b>
5	Notificação como forma de advertência.
De 05 até 10	Multa correspondente a 2 % do valor da ordem de serviço.
De 10 até 15	Multa correspondente a 10 % valor da ordem de serviço.
De 15 até 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação da sanção e impedimento de licitar por até 12 meses com a União.
Acima de 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação de sanção e impedimento de licitar por até 24 meses com a União.

7.41. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.25.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.25.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

## Liquidação

7.39. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.40. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.41. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.41.1. o prazo de validade;

7.41.2. a data da emissão;

7.41.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.41.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.5. o valor a pagar; e

7.41.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.42. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.43. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.45. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.46. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.47. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.48. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.49. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.50. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.51. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.52. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.53. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.54. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.55. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

7.56 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.56.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.57. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.58. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber

benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.59. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.70. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Do reajuste**

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta H**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço (itens 1 a 17) e maior desconto (item 18).

### **Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Da Aplicação da Margem de Preferência**

9.3. Aplica-se a margem de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 (arts. 44 e 45).

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.28.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1. Estar realizando ou realizado a instalação ou manutenção de equipamentos TIC e CFTV similares ao dispostos no TR e apêncices;

9.31.2 Os atestados deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), nos termos do Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9.31.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.31.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.31.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5 /2017.

9.31.6 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.31.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, **notas fiscais**, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.31.8 Comprovação de que a empresa possui no seu quadro funcional, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista ou eletrônico (responsável técnico) e 01 (um) técnico com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registradas no CREA. A prova de que possui os profissionais supracitados, dar-se-á da seguinte forma:

- em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- o caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviço, nos termos da legislação vigente;

- para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física em vigor na data da entrega das propostas.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.34.2.bA declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 1.863.799,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.863.799,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26419/158141;
- II. Fonte de Recursos: 810000000;
- III. Programa de Trabalho: 231641;
- IV. Elemento de Despesa: 339030-25 e 339039-17;
- V. Plano Interno: L20RLP0100I e L23RLP60000I;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.14 Integram este Termo de referência:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar e apêndices;

ANEXO II - Modelo da ordem de Fornecimento de Serviço;

ANEXO III - Modelo Termo de Ciência;

ANEXO IV - Modelo Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo;

ANEXO V - Modelo Termo de Recebimento Provisório Serviços TIC;

ANEXO VI - Modelo Termo de Recebimento Definitivo.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante administrativa - SIAPE 1827482. declara viável este TR

**EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/04/2025 às 14:09:17.

Despacho: Integrante Técnico e AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC. Declara viável este TR- SIAPE 2160239.  
Declara viável este TR

**ELIAS MORAIS PEREIRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Requisitante - SIAPE 1105060. Declara viável este TR.

**JEFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER**

Membro da comissão de contratação

Despacho: APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA EM TELA

**CLEVER VARIANI**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I TR\_ETP e apendices.pdf (791.88 KB)
- Anexo II - Anexo II TR \_ OS.pdf (507.86 KB)
- Anexo III - Anexo III TR \_ Termo Ciencia.pdf (563.4 KB)
- Anexo IV - Anexo IV TR\_ Termo Compromisso.pdf (649.22 KB)
- Anexo V - Anexo V TR\_ Rec Provisorio.pdf (510.24 KB)
- Anexo VI - Anexo VI TR\_Rec Definitivo.pdf (519.82 KB)

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23371.000065/2025-07

## 2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e do sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do IFRS Campus Sertão se justifica pela importância desses recursos na infraestrutura acadêmica e administrativa.

Atualmente, o campus conta com um grande número de equipamentos TIC, como microcomputadores, notebooks, servidores, roteadores, switches e nobreaks, além de um sistema de CFTV composto por diversas câmeras de vigilância distribuídas estrategicamente. A falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento desses dispositivos, impactando diretamente a segurança, a conectividade e a continuidade das atividades institucionais.

A manutenção preventiva e corretiva garantirá a otimização da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições desnecessárias e assegurando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. A empresa contratada deverá atender às demandas conforme a criticidade de cada serviço, garantindo agilidade na execução e evitando impactos negativos na rotina do campus.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Elias Morais Pereira

## 4. Necessidades de Negócio

É necessário garantir a manutenção e continuidade operacional dos equipamentos de TIC e CFTV do campus, assegurando que as atividades acadêmicas, administrativas e de segurança não sejam prejudicadas. Dessa forma, os objetivos da contratação incluem:

Assegurar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, notebooks, servidores, roteadores, switches, nobreaks e câmeras de vigilância.

Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC, evitando interrupções e impactos no funcionamento das áreas acadêmica e administrativa.

Reduzir custos operacionais com a otimização da vida útil dos equipamentos, diminuindo a necessidade de substituições frequentes.

Melhorar a eficiência dos atendimentos técnicos, reduzindo o tempo de resposta para problemas críticos e garantindo maior disponibilidade dos sistemas institucionais.

Suprir a necessidade de suporte especializado para equipamentos cuja manutenção não pode ser realizada internamente, devido à complexidade ou à necessidade de peças específicas.

A contratação desses serviços é essencial para garantir a segurança, conectividade e funcionalidade dos equipamentos utilizados diariamente no IFRS Campus Sertão.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Para atender às necessidades de manutenção e continuidade operacional dos equipamentos de TIC e CFTV, a solução a ser contratada deve contemplar os seguintes aspectos:

Suporte técnico especializado para diagnóstico, manutenção e substituição de componentes de hardware e software.

Execução de manutenção preventiva conforme cronograma pré-definido, minimizando falhas e aumentando a vida útil dos equipamentos.

Atendimento a chamados corretivos conforme a criticidade, garantindo suporte técnico em tempo hábil para evitar impactos institucionais.

Substituição de peças e acessórios essenciais ao funcionamento dos equipamentos, assegurando compatibilidade e qualidade técnica.

Atualização de firmwares e softwares dos dispositivos, garantindo segurança e desempenho adequado para as atividades institucionais.

Registro e documentação das manutenções realizadas, facilitando a rastreabilidade e a gestão dos ativos tecnológicos.

A estrutura geográfica do campus, com edificações distribuídas em uma área extensa, e a vulnerabilidade da infraestrutura a intempéries naturais exigem um serviço de manutenção eficiente e ágil. A empresa contratada deverá garantir que todos os setores e laboratórios contem com equipamentos funcionais e seguros para a realização das atividades acadêmicas e administrativas.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os serviços contratados deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo regulamentações da ABNT, normas de segurança da informação (ISO 27001), boas práticas de gestão de TIC (ITIL) e diretrizes de governança digital (COBIT). Além disso, deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Critérios de Atendimento
  - Chamados emergenciais: resposta em até 4 horas, inclusive aos fins de semana e feriados, se necessário.
  - Chamados corretivos: atendimento em até 24 horas.
  - Chamados preventivos: execução conforme cronograma estabelecido.
2. Ordem de Serviço (OS)
  - Todas as manutenções deverão ser registradas em OS, com detalhamento dos serviços realizados e peças substituídas.
  - Orçamentos para peças deverão ser submetidos à análise e aprovação da administração antes da aquisição.
3. Critérios de Custo e Comparação de Preços
  - O custo de peças de reposição será comparado com pesquisa de mercado baseada em no mínimo três cotações.
  - Caso os valores apresentados pela contratada sejam superiores à média do mercado, a administração poderá exigir ajustes nos preços.
4. Segurança e Compliance
  - A contratada deverá aplicar boas práticas de segurança digital para proteger os equipamentos contra vulnerabilidades e falhas técnicas.
  - Todas as atualizações deverão seguir as recomendações do fabricante, garantindo integridade e conformidade com padrões de TIC.

A definição desses requisitos assegura que a contratação dos serviços atenderá às necessidades institucionais de forma eficiente e sustentável, garantindo a continuidade das operações do IFRS Campus Sertão.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A seguir serão apresentados os quantitativos e a descrição dos equipamentos que compõem o parque tecnológico (TIC e CFTV) do IFRS - campus Sertão:

- **NOBREAKS** (5 unidades):

A empresa contratada deverá realizar a configuração e manutenção dos nobreaks para garantir seu pleno funcionamento, incluindo testes periódicos, calibração, verificação de carga e troca de baterias quando necessário. A descrição completa dos nobreaks está disponível no Anexo A.

- **ATIVOS DE REDE** (400 unidades)

A empresa contratada será responsável pela configuração e manutenção dos ativos de rede, garantindo seu pleno funcionamento. A manutenção incluirá:

- (i) atualização de firmware e aplicação de patches de segurança;
- (ii) monitoramento de desempenho e ajuste de configuração para otimização da rede;
- (iii) substituição de módulos MiniGbic e cabos de conexão conforme necessário.

A descrição completa dos ativos de rede está disponível no Anexo A.

- **SERVIDORES** (10 unidades)

A empresa contratada será responsável pela configuração e manutenção dos servidores listados, garantindo seu pleno funcionamento e segurança. As atividades incluem:

- (i) manutenção preventiva e corretiva de hardware e software;
- (ii) aplicação de atualizações de firmware e patches de segurança;
- (iii) verificação e otimização de desempenho dos sistemas operacionais e serviços críticos.

A descrição completa dos servidores está disponível no Anexo A.

- **COMPUTADORES** (408 unidades)

A empresa contratada deverá realizar a configuração, manutenção e suporte técnico dos computadores, incluindo desktops e notebooks, garantindo seu pleno funcionamento. Os serviços incluem:

- (i) manutenção preventiva periódica para limpeza interna, troca de pasta térmica e testes de hardware;
- (ii) substituição de componentes como HDs, SSDs, memórias e fontes de alimentação quando necessário;
- (iii) suporte técnico para reinstalação e atualização de sistemas operacionais e drivers.

A descrição completa dos modelos está disponível no Anexo A.

- **CÂMERAS IP MODELO AXIS M3204-V e IP MODELO AXIS P1354-E** (66 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa das câmeras está disposta no Anexo A deste documento.

- **CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E** (22 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa das câmeras está disposta no Anexo A deste documento.

- **CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL** (9 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa das câmeras está disposta no Anexo A deste documento.

- **CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm** (20 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa das câmeras está disposta no Anexo A deste documento.

- **STORAGE HP 3PAR7400** (1 unidade)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa do storage está disposta no Anexo A deste documento.

- **ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP** (1 unidade)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa da estação de monitoramento está disposta no Anexo A deste documento.

- **TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO** (4 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa das TVs está disposta no Anexo A deste documento.

- **MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ** (1 unidade)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa da mesa controladora está disposta no Anexo A deste documento.

- **SISTEMA E MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)**

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa do sistema está disposta no Anexo A deste documento.

- **ARMÁRIOS/RACK** (50 unidades)

Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa dos armários e racks está disposta no Anexo A deste documento.

- **CABEAMENTO ESTRUTURADO** (aproximadamente 10.000 metros)

A empresa contratada será responsável pela manutenção, certificação e reparo do cabeamento estruturado utilizado no IFRS Campus Sertão, garantindo sua total funcionalidade e conformidade com as normas vigentes. Os serviços incluirão:

- Inspeção e certificação periódica dos cabos para assegurar a qualidade do sinal de rede e a conformidade com as normas ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801.
- Correção de falhas e substituição de segmentos danificados, incluindo conectores RJ-45, patch cords, tomadas de telecomunicações e patch panels.
- Organização e identificação do cabeamento nos racks e infraestrutura de rede, garantindo uma instalação padronizada.
- Monitoramento e adequação da infraestrutura física para evitar interferências eletromagnéticas e degradação da rede.
- Realização de testes de desempenho e continuidade da rede, incluindo medições de atenuação e perda de sinal.
- A descrição completa dos materiais e infraestrutura está disposta no Anexo A.

- **PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA** (aproximadamente 1000 pontos)

A manutenção dos pontos de energia elétrica deverá garantir a segurança, confiabilidade e conformidade da infraestrutura elétrica utilizada para alimentação dos equipamentos de TIC e CFTV. Os serviços incluirão:

- Verificação periódica e manutenção preventiva das instalações elétricas, incluindo tomadas, quadros de distribuição, disjuntores e aterramento.
- Substituição e reparo de componentes elétricos defeituosos, como cabos, conectores e dispositivos de proteção contra surtos.
- Certificação da compatibilidade elétrica dos equipamentos, assegurando conformidade com as normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).
- Instalação e adequação de novos pontos de energia, conforme necessidade do campus, incluindo cabeamento elétrico e dispositivos de proteção.

- Monitoramento da carga elétrica para evitar sobrecargas e quedas de tensão que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.
- A descrição completa das especificações dos pontos elétricos está disponível no Anexo A.
- **CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA**

A empresa contratada será responsável pela manutenção, certificação e adequação da infraestrutura de fibra óptica utilizada para transmissão de dados e vídeo no campus. Os serviços incluirão:

- Inspeção e certificação periódica dos cabos de fibra óptica, garantindo conformidade com padrões internacionais (ISO /IEC 14763-3 e TIA-568.3-D).
- Fusão e conectorização de fibras ópticas sempre que necessário, utilizando equipamentos adequados para minimizar perdas de sinal.
- Substituição de trechos de fibra óptica danificados, caixas de emenda, pigtails e conectores, garantindo a continuidade da rede.
- Monitoramento da rede óptica, realizando testes de OTDR (Reflectometria Óptica no Domínio do Tempo) para análise da qualidade dos enlaces e detecção de falhas.
- Adequação da infraestrutura óptica para integração com novas tecnologias e expansão da rede, incluindo lançamento de novos cabos e instalação de novos pontos de acesso.
- A descrição completa das especificações do cabeamento de fibra óptica está disponível no Anexo A.

A projeção de quantitativos estimados foi construída a partir do histórico de serviços prestados internamente pela equipe técnica do campus e das manutenções realizadas no decorrer do contrato 71/2022, complementadas por uma avaliação detalhada do estado atual dos equipamentos. A estimativa considera a vida útil dos ativos, a recorrência de falhas e a necessidade de reposição de peças, garantindo que a infraestrutura tecnológica do campus continue operando dentro dos padrões de desempenho exigidos.

Com base nos dados apresentados, foi possível estabelecer a estimativa do quantitativo de horas técnicas necessárias para um período de 12 meses, bem como um valor estimado para peças que poderão exigir conserto ou substituição. A demanda foi projetada considerando o crescimento do campus, a ampliação do parque de equipamentos de TIC e CFTV e a necessidade de garantir um suporte técnico adequado para o funcionamento ininterrupto dos serviços institucionais. Dessa forma, o Campus Sertão apresenta esta demanda baseada em seu histórico de contratação e planejamento estratégico, assegurando que todos os equipamentos listados sejam contemplados dentro do novo contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE HORA/HOMEM	VALOR ESTIMADO P/ PEÇAS
ITEM 1	NOBREAKS (5 unidade)	70	R\$ 70.000,00
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (400 unidades)	100	R\$ 30.000,00
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100	R\$ 80.000,00
ITEM 4	COMPUTADORES (408 unidades)	250	R\$ 300.000,00
ITEM 5	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200	R\$ 60.000,00
ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200	R\$ 40.000,00
ITEM 7	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200	R\$ 40.000,00
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200	R\$ 10.000,00

ITEM 9	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200	R\$ 20.000,00
ITEM 10	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200	R\$ 5.000,00
ITEM 11	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100	R\$ 1.000,00
ITEM 12	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade)	50	R\$ 1.000,00
ITEM 13	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200	R\$ 15.000,00
ITEM 14	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100	R\$ 1.000,00
ITEM 15	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximado: 10.000 metros)	500	R\$ 80.000,00
ITEM 16	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50	R\$ 5.000,00
ITEM 17	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500	R\$ 30.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>3.220 HORAS</b>	<b>R\$ 788.000,00</b>

## 8. Levantamento de soluções

O presente estudo de viabilidade tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na manutenção e conserto de equipamentos de tecnologia da informação (TIC) e do sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) do IFRS Campus Sertão. Esses equipamentos estão distribuídos em ambientes administrativos, acadêmicos e setoriais, sendo essenciais para a continuidade e disponibilidade das atividades institucionais.

Para embasar a escolha da melhor solução, foram analisados processos de contratação semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais anteriores. Esse levantamento permitiu identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam otimizar a prestação do serviço, garantindo maior eficiência e aderência às necessidades do campus. Além disso, também foram consideradas experiências de contratações anteriores da própria instituição, possibilitando ajustes e melhorias no modelo adotado.

As soluções identificadas durante este estudo foram incorporadas à presente contratação e serão detalhadas no próximo item.

Id	Descrição da solução
1	Aquisição de equipamentos novos
2	Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças pelo período de 60 (sessenta) meses, ininterruptos (PAGAMENTO MENSAL).
3	Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças, SOB DEMANDA.

## 9. Análise comparativa de soluções

### SOLUÇÃO 1 - Aquisição de equipamentos novos

Aquisição para substituição dos equipamentos existentes por novos equipamentos com configuração semelhante e garantia de fábrica no prazo equivalente ao requisitado necessitaria de diversas ações:

- Aquisição de novos equipamentos com garantia de fábrica, incluindo todos os custos que envolvem a execução de um processo licitatório, e o valor a ser pago pelos novos equipamentos, incluindo impostos, fretes, logística de implantação, etc;
- A troca dos equipamentos demandaria custo com logística para troca de equipamentos;
- Haverá a necessidade de fazer a migração de todo o ambiente hospedado em cada microcomputador para os novos microcomputadores. Ou seja, deverá ser programada uma forma de fazer backup de cada microcomputador e ser copiado para o novo equipamento;
- A solução mencionada mostra-se INVIÁVEL E INEFICIENTE, devido ao custo elevado e do tempo necessário para a execução da licitação bem como a entrega dos bens, exigindo maior tempo para que os equipamentos estejam à disposição da comunidade. As dificuldades encontradas nesse cenário e o fato de que essa equipe de Planejamento da Contratação não encontrou elementos objetivos que justifiquem a adoção dessa solução, faz com que a mesma seja descartada.
- Além do custo previsto na aquisição dos equipamentos, ainda há o custo com logística de implantação, que necessitarão de contratação de empresa especializada, pois o IFRS Campus Sertão não dispõe de recursos humanos necessários. Além da logística em criar roteiros programados para troca de equipamentos nas dependências do órgão, correndo risco de paralisação por mais de um dia na instalação. Além de que nesse valor está incluso somente o valor da aquisição com a garantia de fábrica e teria necessidade de fazer outro contrato de assistência técnica para fazer o atendimento aos incidentes e requisições que acontecem no dia-a-dia fora do que está em garantia.

### SOLUÇÃO 2 - Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças pelo período de 60 (sessenta) meses, ininterruptos (PAGAMENTO MENSAL).

- A solução encontra-se implantada em outras entidades da administração pública para objeto semelhante ao desta contratação;
- A referente solução demanda pagamento mensal (serviço e peças) de valor elevado, mesmo não havendo a necessidade de execução pontual do serviço e/ou a troca, substituição de peças.

### SOLUÇÃO 3 - Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças, SOB DEMANDA.

- Essa solução encontra-se implantada em outros órgãos, entidades e Campus no IFRS bem como também já foi objeto de contratação por esta instituição para o objeto (contrato 71/2022) sendo que se mostra eficiente e econômico o gerenciamento, atendendo as necessidades atuais, contando com um baixo custo para a Instituição. Com esta solução o risco para o IFRS – Campus Sertão também é reduzido, pois mantendo um contrato de manutenção é possível disponibilizar os serviços imediatamente assim que necessários, evitando que equipamentos fiquem parados sem utilização.
- Visa o fornecimento de assistência técnica on-site ou remoto com substituição de peças nos equipamentos de informática existentes e instalados no IFRS - Campus Sertão, inclusive com fornecimento de peças necessárias para a continuidade dos serviços de instalação de microcomputadores, Servidores, Storages, nobreaks, ativos de rede e todo o CFTV.
- O pagamento da mão de obra por hora trabalhada é previsto como exceção, porém tal escolha é devidamente justificada pela administração tendo em vista a complexidade e as especificidades do campus bem como a necessidade de mão de obra especializada indisponível pela instituição;
- A demanda dos serviços hora contratado é realizado por meio de ordem de serviço de acordo com a real e pontual necessidade do Campus, bem como o pagamento é realizado apenas dos serviços executados;
- Este fornecimento de serviços vai cobrir toda a parte de manutenção preventiva, corretiva e ativa do parque de equipamentos no IFRS - Campus Sertão. Como os equipamentos não serão trocados, e já estão em produção, haverá somente a continuidade com a manutenção do parque de equipamentos.

- Esse modelo será do tipo on-site ou remoto, com suporte técnico disponibilizado no horário de funcionamento do IFRS - Campus Sertão. Incluindo fornecimento de suprimentos e componentes internos necessários para correção de falhas de funcionamento dos equipamentos.
- A licitação será constituída por itens. Cada item será composto pelo rol de máquinas/equipamentos similares. Será formado grupo contendo o item serviço (horas de mão-de-obra) - menor valor e o item valor estimado para peças - maior desconto.
- A organização dos itens em grupos otimiza o processo de licitação, execução e controle do material/serviço prestado e estimula a participação de empresas especializadas em manutenção de linhas específicas, ampliando a competitividade para atendimento das demandas.
- Os serviços de conserto e manutenção de máquinas e equipamentos de TIC, com fornecimento de peças, para o IFRS - Campus Sertão é essencial e de interesse público, pela necessidade de manter as máquinas e equipamentos em condições seguras de uso, atuando na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil dos mesmos, garantindo a normalidade das atividades.
- Dessa forma, justificamos técnica e economicamente a adoção desta solução, como viável e acatada por essa equipe de Planejamento de Contratação.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

### SOLUÇÃO 1 - Aquisição de equipamentos novos

O custo para aquisição de novos equipamentos é muito alto, **inviável** sob o ponto de vista financeiro. O IFRS Campus Sertão deverá dispor ainda de recursos humanos para gerenciar e sustentar todo esse parque de equipamentos, isso demandaria em outro contrato de assistência técnica com fornecimento de peças ou não, com suporte técnico, pois os mecanismos operacionais e rotineiros devem permanecer ativos. Nem mesmo a aquisição de nobreak, por exemplo, inibe alteração na tensão elétrica, que acaba afetando um microcomputador, devendo ter um deslocamento técnico para resolver o problema. A maioria dos fabricantes optam pela garantia de balcão, ou seja, ao encontrar um defeito, como um computador por exemplo, o usuário precisa procurar uma assistência técnica autorizada mais próxima, levar o produto até ela ou enviá-lo, isso demanda de recursos humanos com qualificação técnica, para retirar esse equipamento do local, e levar até o local onde deve ser feito o reparo, e essa logística, é inviável para o IFRS Campus Sertão.

Outro fator considerado foi o processo licitatório moroso e com riscos de não haver empresas interessadas em certos itens devido à grande instabilidade econômica do momento, principalmente em produtos/equipamentos indexados pelo dólar;

O parque computacional do IFRS - Campus Sertão conta com um grande número de equipamentos de ponta e que demanda apenas a manutenção preventiva e corretiva.

### SOLUÇÃO 2 - Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças pelo período de 60 (sessenta) meses, ininterruptos (PAGAMENTO MENSAL).

A Solução 2 é considerada **inviável** devido ao elevado custo de manutenção mensal, sendo que o orçamento anual do IFRS – Campus Sertão não seria suficiente para contemplar as aquisições necessárias. Além disso, nem todos os equipamentos precisarão de trocas/substituições de peças e/ou manutenção todos os meses, o que torna inviável esse formato de contratação.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

A estimativa de custos da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção 3 - VIÁVEL.

A estimativa de custos será realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação conforme preconiza o Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

O mapa comparativo é um composto dos preços escolhidos para compor o valor de referência. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item será a média aritmética simples entre os valores pesquisados válidos.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

**SOLUÇÃO 3 - Contratação, por meio de pregão eletrônico tradicional, de prestação de serviços de natureza continuada, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças, SOB DEMANDA:**

A solução mais adequada para atender à demanda institucional, técnica e funcional do IFRS – Campus Sertão é a **contratação de uma empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)**. O serviço será prestado sob demanda, incluindo o fornecimento de peças, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o modelo de menor preço por hora trabalhada e maior desconto sobre o valor das peças.

A licitação para a prestação desse serviço representa a melhor estratégia para garantir a competitividade entre as empresas interessadas, possibilitando à administração a obtenção do menor preço. Essa abordagem atende aos princípios da essencialidade, uma vez que a manutenção dos equipamentos é indispensável para o funcionamento institucional; do interesse público, assegurando que o IFRS – Campus Sertão continue cumprindo sua missão de atender à comunidade acadêmica e à sociedade; e da economicidade, ao buscar a melhor empresa para prestar os serviços necessários dentro dos valores praticados pelo mercado.

Os requisitos fundamentais para a execução desse serviço incluem:

- Assistência técnica especializada, prestada on-site ou remotamente, garantindo suporte contínuo e eficiente.
- Substituição de peças dos equipamentos de informática, conforme necessário, assegurando a continuidade operacional.
- Manutenção preventiva e corretiva para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- Instalação e suporte técnico para microcomputadores, servidores, equipamentos de armazenamento de dados, cabeamento estruturado e switches (core e de distribuição).

Essa solução garantirá a estabilidade e o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do campus, permitindo que as atividades acadêmicas e administrativas sejam conduzidas sem interrupções.

### **Manutenção Preventiva**

As manutenções preventivas seguirão um cronograma estabelecido pelo IFRS, em conformidade com as recomendações dos fabricantes, garantindo inspeções periódicas para prevenir falhas. As principais atividades incluem:

- Remoção do excesso de poeira dos componentes internos;
- Limpeza da placa-mãe com álcool isopropílico, quando necessário, assegurando secagem adequada;
- Verificação do estado individual de cada componente e limpeza dos contatos;
- Limpeza dos coolers e inspeção da eficiência de rotação, com substituição quando necessário;
- Lubrificação de peças móveis e engrenagens;
- Aplicação de anticorrosivo ou tratamento adequado em partes oxidadas dos gabinetes;
- Verificação da fixação de parafusos, coolers e demais componentes;
- Teste de carga da fonte de alimentação;
- Inspeção das condições das baterias de short-breaks e nobreaks;
- Teste de memória para verificação de falhas;
- Limpeza de arquivos temporários para otimização de desempenho;
- Criação de uma mídia com sistema operacional atualizado, drivers e programas essenciais para recuperação ágil dos equipamentos;
- Organização e disposição dos cabos internos para garantir ventilação eficiente dentro do gabinete;
- Limpeza externa do gabinete, com aplicação de polidor em superfícies plásticas e metálicas, quando possível;
- Remoção da umidade com produtos específicos para absorção, prevenindo danos aos componentes eletrônicos.

## Manutenção Corretiva

As manutenções corretivas serão realizadas sob demanda, assim que solicitadas, garantindo a pronta recuperação dos equipamentos. As ações incluem:

- Diagnóstico e correção de incidentes e falhas em hardware, garantindo o pleno funcionamento de computadores e periféricos;
- Suporte técnico aos usuários para esclarecimento de dúvidas sobre a operação dos equipamentos;
- Realocação de equipamentos devido a mudanças no layout ou transferências de setores;
- Instalação e substituição de equipamentos como microcomputadores, impressoras, racks, switches e access points;
- Configuração de impressoras, multifuncionais e scanners nos computadores e em pastas da rede;
- Substituição temporária de equipamentos que necessitem de reparo externo, garantindo a continuidade operacional;
- Ativação ou desativação de pontos de rede para conexão de microcomputadores e impressoras à rede corporativa;
- Utilização dos pontos de rede e infraestrutura elétrica já existentes para a ligação dos equipamentos;
- Ajuste dos equipamentos elétricos para operação em redes de **100-240V**, com seleção automática ou manual de voltagem;
- Garantia de que os sistemas operacionais estejam sempre em conformidade com o ciclo de vida e suporte oficial do fabricante.

## Manutenção do Sistema de Monitoramento por Câmeras – CFTV

### Câmeras

- Limpeza das lentes e visor para garantir qualidade de imagem;
- Ajuste de foco conforme necessário;
- Verificação e manutenção dos conectores;
- Inspeção da fixação das câmeras e suportes;
- Limpeza externa das caixas de proteção.

### Caixas Herméticas

- Limpeza geral para remoção de poeira e resíduos;
- Organização dos cabos e equipamentos internos;
- Checagem das conexões de fontes, transformadores, réguas e fusíveis.

### Monitores de Vídeo

- Limpeza externa para remoção de poeira e manchas;
- Ajuste de resolução e calibração de imagem;
- Checagem das conexões e cabos de alimentação.

## Sistema Operacional do Servidor (Microsoft Windows Server®)

O sistema operacional deverá ser mantido sempre atualizado, seguindo o suporte oficial do fabricante. As versões compatíveis e o ciclo de vida podem ser consultados nos links abaixo:

- <https://docs.microsoft.com/en-us/windows-server/get-started/windows-server-release-info>
- <https://docs.microsoft.com/en-us/lifecycle/products/windows-server>
- <https://docs.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/>

## Solução Antivírus para o Sistema Operacional do Servidor (Microsoft Windows Server®)

A solução antivírus adotada deve garantir proteção abrangente e integrada contra ameaças digitais. Os requisitos incluem:

- **Proteção avançada contra ameaças**, incluindo heurística para detecção de malwares;
- **Mecanismo anti-exploit**, prevenindo ataques por meio de vulnerabilidades de software;
- **Proteção contra ransomware**, evitando sequestro de dados;
- **Execução segura**, permitindo testes de arquivos suspeitos em ambiente isolado antes de serem executados no ambiente de produção;
- **Defesa baseada em assinaturas**, garantindo atualizações constantes contra novas ameaças;
- **Interface no idioma português** para facilitar o gerenciamento e operação;
- **Sistema de notificações em tempo real**, alertando sobre problemas de licença, surtos de vírus e máquinas desatualizadas;
- **Console de administração local ou em nuvem**, garantindo gerenciamento centralizado;

- **Gerenciamento unificado de segurança**, permitindo configurações de antimalware e firewall na mesma console;
- **Política de resposta a epidemias**, possibilitando ações emergenciais em caso de surtos de malware na rede;
- **Capacidade de remoção de antivírus de outros fabricantes**, evitando conflitos e incompatibilidades;
- **Análise de dispositivos externos**, garantindo inspeção de mídias removíveis antes da execução de arquivos;
- **Configuração personalizável**, permitindo ajustes de escaneamento, firewall, controle de rede, autenticação e resposta a incidentes.

### Infraestrutura de Fibra Óptica

- Padronização das fibras ópticas conforme normas técnicas vigentes;
- Uso padronizado de conectores **LC/LC Gbic** para compatibilidade com equipamentos modernos;
- Adequação de fibras antigas para integração com novas tecnologias, incluindo suporte a **Mini Gbic**;
- Testagem e certificação após lançamento de novas fibras ou fusões, garantindo a qualidade e integridade da rede óptica.

### Testes e Relatórios

- Deve ser realizado um **teste mensal** das câmeras conectadas ao Servidor de Vídeo para verificar sua funcionalidade, com a **apresentação de relatórios** que comprovem os resultados.

### Definição dos Tipos de Manutenção

- **Manutenção Preventiva**: Consiste em ações de inspeção e ajustes para prevenir falhas, garantindo a operação eficiente do sistema. Essa manutenção é baseada em estudos estatísticos, estado do equipamento, local de instalação, condições elétricas, especificações do fabricante e outros fatores.
- **Manutenção Corretiva**: Compreende os procedimentos necessários para restaurar qualquer equipamento defeituoso ao seu pleno funcionamento, incluindo substituição de peças, ajustes e reparos conforme os manuais e normas técnicas aplicáveis.

### Garantia de Funcionamento do Sistema

A empresa contratada será responsável por manter o sistema de CFTV em **perfeitas condições operacionais**, garantindo:

- Rede de dados adequada para a transmissão das imagens;
- Funcionamento pleno das câmeras, monitores e servidores de aplicação e gravação;
- Execução de ajustes, reparos e limpezas conforme o cronograma de manutenção preventiva e corretiva.

### Atualizações e Suporte Técnico

- Responsabilizar-se pelo fornecimento e aplicação de **firmwares** e **atualizações de software** sempre que disponibilizados pelo fabricante, garantindo melhorias contínuas e correções de possíveis falhas.

### Condições Adicionais

- A empresa contratada será responsável pelos serviços de **remanejamento, instalação, reinstalação e desinstalação** de câmeras e respectivos cabeamentos.
- Ocorrendo falhas ou defeitos no sistema de CFTV, a empresa contratada será **acionada imediatamente** para providenciar a resolução do problema.
- A pedido da fiscalização do contrato, a empresa contratada deverá realizar a **realocação de equipamentos já existentes** e a instalação de **novos dispositivos** conforme necessário.
- Peças, componentes e acessórios substituídos durante a manutenção corretiva passarão a ser de **propriedade da Contratante** e deverão ser de qualidade igual ou superior às originais.
- Durante o atendimento de chamadas técnicas para manutenção corretiva, será realizada **revisão completa** dos equipamentos, incluindo:
  - Limpeza interna;
  - Ajustes e inspeção visual de placas e componentes;
  - Verificação de conectores e tomadas de força;
  - Execução de rotinas de testes padronizados;
  - Identificação e registro de eventuais danos físicos nos equipamentos.

### Execução de Serviços em Regime de Urgência

- Em casos emergenciais, os serviços poderão ser **realizados em feriados e finais de semana**, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

### Expansão e Melhorias no Sistema

- A manutenção preventiva e corretiva abrangerá **todos os equipamentos de CFTV**, incluindo os adquiridos futuramente, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para adequação e melhoria do sistema.
- A empresa contratada será responsável por fornecer **atualizações de firmware das câmeras e demais equipamentos** sempre que uma nova versão for disponibilizada pelo fabricante.
- As **chaves criptográficas** necessárias para acesso e gravação de dados armazenados no servidor do sistema deverão ser **disponibilizadas à Contratante**, garantindo a continuidade e evolução da solução, mesmo em caso de interrupção do suporte técnico contratado.

### Normas e Instalações Elétricas

- Nas instalações elétricas do sistema de CFTV, somente serão admitidos **eletrodutos metálicos flexíveis não propagantes de chama** e acessórios compatíveis, como **condutes, caixas de passagem, buchas, arruelas e abraçadeiras metálicas para aterramento dos equipamentos**, conforme a **Norma NBR-14039** (aterramento em instalações elétricas).
- Em caso de expansão do sistema de CFTV, a empresa contratada será responsável pela **instalação de eletrodutos para a rede de dados e energia elétrica**, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos.

### Condições Gerais da Contratação

A empresa licitante poderá realizar uma **vistoria prévia** no local para conhecimento das instalações, máquinas e equipamentos. Além disso, deverá comprovar **capacidade técnica** para executar os serviços, sendo necessário que seja **idônea e do ramo de atividade correspondente**.

A empresa contratada deverá atender às seguintes condições:

### Atendimento e Execução dos Serviços

- O técnico responsável deverá comparecer ao local dentro de **48 horas** após o chamado para iniciar o serviço e preencher a **Ordem de Execução dos Serviços**, registrando horário de início e término, bem como a descrição detalhada das atividades realizadas.
- Caso seja necessário retirar um equipamento para reparo externo e a manutenção não possa ser concluída em **cinco dias úteis**, um equipamento **igual ou similar** deverá ser instalado provisoriamente, garantindo a continuidade do sistema.
- O tempo de **início do atendimento** será contado a partir da **chegada do técnico** ao local onde o equipamento está instalado.
- Chamados referentes a serviços **não finalizados ou recorrentes de atendimentos anteriores** serão considerados **chamados em aberto**, podendo resultar em penalidades à empresa contratada.
- Todas as ocorrências serão registradas em **Ordem de Serviço (OS)**, em duas vias, contendo o horário do chamado e o horário do atendimento.
- A empresa contratada deverá fornecer **relatórios periódicos** contendo informações detalhadas sobre os serviços executados, índices de falhas detectadas, medições, análises de ocorrências e sugestões para **melhoria da eficiência e confiabilidade do sistema**.
- Informações técnicas adicionais poderão ser solicitadas pela Contratante sempre que necessário.

### Execução e Qualidade dos Serviços

- Os serviços deverão ser executados **rigorosamente de acordo com as especificações dos equipamentos**, sem modificações não autorizadas.
- A empresa contratada deverá empregar **profissionais qualificados**, podendo ser exigida a **substituição** de qualquer profissional cuja conduta ou capacidade seja considerada inadequada.
- A Contratante poderá realizar **auditorias e vistorias** nos serviços prestados, aplicando penalidades caso sejam constatadas **práticas inadequadas, técnicas insuficientes ou serviços fora dos padrões recomendados pelo fabricante**.
- Todos os serviços de **instalação, reinstalação, programação, remanejamento, reprogramação e fornecimento de peças** serão de responsabilidade da empresa contratada.

### Registros e Procedimentos

- A cada visita de **manutenção preventiva, corretiva ou remanejamento**, a empresa contratada deverá preencher uma **Ordem de Serviço**, registrando a anormalidade constatada e o serviço realizado.
- Essa Ordem de Serviço deverá ser assinada e carimbada pelo representante da empresa contratada e entregue junto com a **Nota Fiscal Mensal** ao Setor de Patrimônio da Contratante.

- **Remanejamento** refere-se à realocação de equipamentos conforme necessidade técnica e planejamento operacional.

#### Fornecimento de Materiais e Peças

- **Todos os materiais necessários** serão fornecidos pela empresa contratada.
- **Modificações nos equipamentos**, incluindo redução, transferência de local ou ajustes exigidos por autoridades públicas, só poderão ser realizadas com **autorização prévia da Contratante**.
- A empresa contratada poderá **subcontratar** serviços específicos de **infraestrutura civil** (como pequenos ajustes em alvenaria, mudanças de postes, serviços com caminhão munck), mas **não poderá subcontratar serviços técnicos relacionados ao contrato principal**.
- Apenas **peças originais e novas**, recomendadas pelo fabricante, poderão ser utilizadas. O uso de peças **recondicionadas, de mercado paralelo ou sem procedência garantida** é estritamente proibido.
- A Contratante se **reserva o direito de realizar pesquisas de preços** e, caso identifique que os valores das peças praticados pela contratada estão **acima da média do mercado**, poderá recusar a aquisição ou solicitar ajuste de preços.
- Caso sejam constatados **vícios, defeitos ou falhas** nos serviços ou peças fornecidas, a empresa contratada será responsável por refazer o serviço ou substituir as peças **sem custo adicional**.

#### Garantias e Responsabilidades

- O prazo de **garantia das peças** será o mesmo oferecido pelo fabricante, enquanto o **prazo de garantia dos serviços** será de **90 dias** a partir da aceitação do serviço.
- A garantia das peças e serviços deverá ser mantida mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- A empresa contratada será responsável por **qualquer dano ou prejuízo** causado por seus funcionários ou representantes à Contratante.
- A Contratante poderá designar um servidor para **acompanhar e fiscalizar** a execução dos serviços, inclusive aqueles realizados fora do campus.
- Caso um defeito seja causado por **negligência ou mau uso**, a empresa contratada deverá fornecer um relatório técnico detalhado.

#### Transporte e Armazenamento dos Equipamentos

- Todos os equipamentos deverão ser **reparados na sede da Contratante**, exceto aqueles que **não puderem ser consertados localmente**, ficando a cargo da empresa contratada o transporte adequado.
- Durante o período em que os equipamentos estiverem sob responsabilidade da empresa contratada, deverão ser **armazenados em local coberto, limpo e seguro**, sem acesso ao público externo, garantindo a proteção do patrimônio público.

#### Expansão e Novos Equipamentos

- Equipamentos adquiridos ou recebidos por doação durante a vigência do contrato serão **incorporados ao escopo da manutenção** após o término do período de garantia, conforme decisão da Administração.
- A empresa contratada será responsável por instalar **infraestrutura elétrica e de rede** para novos equipamentos, incluindo eletrodutos, racks, quadros elétricos e sistemas de proteção.

#### Obrigações Trabalhistas e Legais

- A empresa contratada deverá fornecer **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** conforme exigido pela legislação vigente.
- Todos os serviços deverão ser executados com profissionais registrados, sendo a empresa contratada responsável por **custos trabalhistas, fiscais e previdenciários**, bem como despesas decorrentes de acidentes de trabalho.
- A empresa contratada deverá assumir **responsabilidade por ações judiciais** resultantes de danos causados por seus empregados, garantindo cobertura legal conforme necessário.
- O técnico responsável deverá estar **disponível sempre que necessário** para acompanhar a verificação e aceitação dos serviços executados.

#### Condições Finais

- O IFRS - Campus Sertão **não está obrigado a contratar exclusivamente** os serviços de manutenção via este pregão, podendo realizar **outras licitações** conforme necessário.
- A Contratante poderá rejeitar serviços entregues **em desacordo com os termos do contrato** e exigir adequações sem custo adicional.
- Exigências da fiscalização deverão ser atendidas **imediatamente pela empresa contratada**.

- A empresa contratada deverá **reparar qualquer dano material ou pessoal** causado aos equipamentos da Contratante por seus empregados, garantindo indenização caso necessário.

**Relação mínima de possíveis/principais peças que poderão ser solicitadas/substituídas**

EQUIPAMENTOS TIC		
Equipamento	Descrição do componente/peça (principais peças)	Quantidade de equipamentos que poderão necessitar de substituição de 1 ou mais peças
COMPUTADORES	Placa-mãe compatível com gabinete SFF ou mini ITX	408
	SSD de no mínimo 512 GB PCIe NVMe	
	Interface de rede PCI Express GigabitEthernet	
	Monitor LCD 22"	
	Placa-mãe compatível com notebook HP probook 6470b	
	SSD de no mínimo 512 GB PCIe NVMe	
	Teclado compatível com notebook HP probook 6470b	
	Tela Notebook Led 14.0 Hp Probook 6470b	
SERVIDOR	Fonte de Alimentação DC mínimo 1500W compatível com servidores Dell	10
	Disco Rígido padrão SAS 2,5", mínimo 10K RPM, compatível com servidores Dell e HP, incluindo gaveta.	
	Bateria controladora perc 6/i sas raid compatível com servidor dell	
	Módulo de Memória RAM compatível com servidores DELL	
COMPONENTES DO CFTV		
Equipamento	Descrição peça/serviço (principais peças)	Quantidade de equipamentos que poderão necessitar de substituição de 01 ou mais peças
	Disco rígido 600gb 10k sas 6g sff 2.5 hot	

STORAGE HP 3PAR7400	Disco rígido 900gb sas 10k sas 2.5	01
	Gaveta Case Tray Para Servidor Hp 2.5 Hot Swap	
PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	Fibra óptica sm drop 1 via	15.000 (Metros aproximado)
	Caixa de emenda fibra óptica pvc	
	CDs cordão óptico single mode (10mts sc/sc)	
	Caixa terminação acrílico	
CÂMERAS IP	Media converter rj-45 10/100/sc sm 100 wdm25km a - dn-mccop-smc25wa	117
	Media converter rj-45 10/100/sc sm 100 wdm25km b - dn-mccop-smc25wb	
	Tp-link hub switch 08p tl-sf1008p 10/100 desktop poe	
	Unifi switch 8 150w - us-8-150w	
	Hub 8 portas poe c/fonte	

### Contratação Sustentável no Contexto do Projeto

A orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU/2023) estabelece diretrizes para que as contratações públicas sejam realizadas com base em práticas sustentáveis, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida dos bens e serviços adquiridos.

No contexto do projeto de contratação de serviços especializados para manutenção dos equipamentos de TIC e CFTV do IFRS Campus Sertão, essas diretrizes se aplicam da seguinte forma:

#### Eficiência Energética e Redução do Impacto Ambiental

- A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de TIC e CFTV contribui para prolongar a vida útil dos dispositivos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, minimizando o descarte de resíduos eletrônicos.
- A utilização de peças originais e certificadas, com garantia de qualidade, evita desperdícios e promove o reaproveitamento de componentes, reduzindo o impacto ambiental da produção de novos equipamentos.
- A exigência de manutenção regular previne falhas que podem resultar em gastos excessivos de energia, garantindo maior eficiência operacional e contribuindo para a redução do consumo energético da instituição.

#### Crítérios para Seleção de Fornecedores

- O projeto segue as diretrizes do guia ao priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como o uso de insumos recicláveis e processos produtivos com menor impacto ambiental.
- A contratação inclui critérios que incentivam a adoção de boas práticas ambientais, como descarte correto de resíduos, uso eficiente de recursos naturais e cumprimento das normas ambientais vigentes.
- A diversificação de fornecedores evita a concentração de mercado, promovendo um ambiente de concorrência mais equilibrado e sustentável.

### Responsabilidade Social e Conformidade com Normas Trabalhistas

- O projeto exige que a empresa contratada cumpra rigorosamente a legislação trabalhista, garantindo condições adequadas de trabalho aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e capacitação contínua.
- A possibilidade de capacitação técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contribui para a geração de empregos qualificados, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade social.
- A manutenção e modernização dos sistemas de monitoramento reforçam a segurança do campus, protegendo estudantes, servidores e patrimônio público, promovendo um ambiente mais seguro e sustentável.

### Economia Circular e Gestão Eficiente de Recursos

- O projeto prevê a gestão responsável dos resíduos eletrônicos, assegurando que peças e componentes descartados sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado, conforme as normas ambientais.
- O uso de equipamentos e insumos compatíveis com normas de eficiência energética e sustentabilidade promove uma abordagem alinhada à economia circular.

### Impacto Positivo na Gestão Pública

- A aplicação dos princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis fortalece a transparência, eficiência e responsabilidade socioambiental das contratações públicas.
- O modelo adotado contribui para reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência da administração pública, garantindo que os serviços contratados tragam benefícios de longo prazo para a instituição e para a sociedade.

A inclusão de critérios sustentáveis na contratação de serviços de manutenção de TIC e CFTV no IFRS Campus Sertão reforça o compromisso da instituição com a sustentabilidade, a responsabilidade social e a eficiência na gestão dos recursos públicos. O alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU/2023) garante que as aquisições sejam realizadas de forma estratégica, considerando não apenas o custo financeiro, mas também os impactos ambientais e sociais da contratação.

Essa abordagem não apenas atende às diretrizes governamentais, mas também fortalece a missão da instituição em promover um ambiente tecnologicamente eficiente, seguro e sustentável.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 1.004.282,74

Neste momento, demonstraremos a estimativa de valor da contratação baseando-se no Termo Aditivo do Contrato 71/022, de 17/07/2023, **VALOR TOTAL: R\$ 1.004.282,74** (um milhão, quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a empresa CONTRATADA NÃO demonstrou interesse na renovação do contrato, resultando no novo processo licitatório.

**A pesquisa conforme as diretrizes da IN SEGES/ME 65/2021 será anexada posteriormente ao processo (orçamentos, mapa comparativo e documentos comprobatórios).**

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução de **contratação de serviços especializados para manutenção dos equipamentos de TIC e do sistema de CFTV** baseia-se na necessidade de garantir **eficiência operacional, continuidade dos serviços e segurança da infraestrutura tecnológica** do IFRS Campus Sertão.

Os benefícios esperados com a contratação incluem:

- **Melhoria da performance e confiabilidade** dos equipamentos, reduzindo falhas e tempo de inatividade;

- **Eficiência energética**, garantindo que os equipamentos operem de forma otimizada, reduzindo consumo desnecessário de energia;
- **Ganho logístico**, evitando a interrupção dos serviços acadêmicos e administrativos devido a falhas técnicas;
- **Durabilidade e longevidade dos equipamentos**, assegurando manutenção adequada e substituição de peças conforme necessário;
- **Garantia de suporte técnico especializado**, evitando a necessidade de contratação de mão de obra interna para execução de serviços específicos;
- **Redução de custos operacionais**, prevenindo falhas e minimizando despesas com substituições emergenciais;
- **Atendimento às normativas e padrões técnicos**, garantindo conformidade com regulamentações vigentes e diretrizes institucionais.

A solução escolhida se destaca por permitir a contratação de uma **empresa especializada**, garantindo que os serviços sejam realizados por **profissionais qualificados** e com acesso a **ferramentas e peças adequadas**, assegurando maior eficiência e menor impacto na operação da instituição.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução para a contratação de **serviços especializados de manutenção de TIC e CFTV** é fundamentada na **análise econômica e na relação custo-benefício** quando comparada a outras alternativas disponíveis.

Os principais benefícios econômicos incluem:

- **Eficiência no uso dos recursos financeiros**: A contratação permite a realização de manutenções planejadas, evitando despesas emergenciais com reparos inesperados ou substituições prematuras de equipamentos.
- **Maior previsibilidade financeira**: A contratação contínua garante **planejamento adequado dos custos** ao longo do contrato, evitando despesas inesperadas que poderiam impactar o orçamento da instituição.
- **Redução do impacto da inflação e variações cambiais**: A definição de um contrato fixo protege a instituição contra oscilações de preços no mercado de peças e serviços, trazendo maior estabilidade financeira.

Com a conclusão do certame licitatório, o preço final a ser firmado com o licitante arrematador tende a ser vantajoso pois, a exemplo de outros processos similares, existe uma concorrência significativa, fazendo com que na disputa, os valores tendem a baixarem. Outro ponto positivo refere-se as solicitações de manutenção/conserto dos equipamentos realizados de acordo com a demanda/necessidade pontual do Campus e de acordo com a disponibilidade orçamentária, viabilizando a economicidade e a otimização de recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida não apenas **assegura economicidade e otimização de recursos públicos**, mas também proporciona um modelo sustentável de gestão da infraestrutura tecnológica do IFRS Campus Sertão.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados para manutenção dos equipamentos de **TIC e CFTV** proporcionará uma série de benefícios institucionais, operacionais e estratégicos, garantindo **maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados pelo IFRS Campus Sertão**.

Os principais benefícios esperados incluem:

- **Redução do consumo energético**, garantindo melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos e otimizando a eficiência operacional dos equipamentos.
- **Aumento da produtividade**, evitando falhas e interrupções nos sistemas que impactam diretamente as atividades acadêmicas e administrativas.
- **Melhoria no atendimento ao público**, com maior disponibilidade dos sistemas e infraestrutura de TI funcionando plenamente.

- **Aumento da capacidade de atendimento à sociedade**, garantindo que os serviços educacionais e administrativos ocorram sem paralisações.
- **Maior prontidão dos sistemas**, reduzindo o tempo de resposta a falhas e otimizando a manutenção preventiva e corretiva.
- **Diversificação de fornecedores**, reduzindo a dependência de um único prestador de serviço e garantindo maior competitividade na contratação.
- **Menor dependência tecnológica**, assegurando que os equipamentos sejam atualizados e compatíveis com novas tecnologias, garantindo a longevidade da infraestrutura de TIC e CFTV.

Com essa abordagem, a instituição não apenas **otimiza seus processos internos**, mas também fortalece sua infraestrutura tecnológica, proporcionando maior confiabilidade e eficiência nos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

## 17. Providências a serem Adotadas

Considerando que esse formato de contratação já usual no Campus, não há outras providências a serem adotadas além do processo licitatório e contratual.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto ao longo do documento, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento satisfatório às demandas de interesse da administração.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 25, de 18 de fevereiro de 2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INTEGRANTE PORTARIA
Darlei Ceconello	1104557	Técnico em Agropecuária	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Edinete Rita Folle Ceconello	1827482	Assistente em Administração	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Elias Morais Pereira	2160239	Técnico de Tecnologia da Informação	INTEGRANTE TÉCNICO
Gisele da Silveira Maciel Pinto	3387225	Assistente em Administração	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Jéferson Luis dos Santos Xavier	1105060	Vigilante	INTEGRANTE TÉCNICO
Maríndia Zeni	2667264	Auditora	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Patrícia Kisner	1810298	Contadora	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Rogério Koglin

2399202

Técnico de Tecnologia da  
Informação

INTEGRANTE TÉCNICO

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

### **DARLEI CECCONELLO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

### **EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 17:41:12.*

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

### **ELIAS MORAIS PEREIRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

### **GISELE DA SILVEIRA MACIEL PINTO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

**MARINDIA ZENI**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

**JEFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

**PATRICIA KISNER**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Declaro viável esta contratação tendo por base este ETP.

**ROGERIO KOGLIN**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

**CLEVER VARIANI**

Autoridade competente





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## APENDICE A (DO ETP) DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

### ITEM 1 – NOBREAKS (5 unidade)

**NOBREAK 20KVA (1 unidade):** Nobreak SMS SINUS DOUBLE II uSS20000THi E220/S115 32BT DSP com entrada de 220 VCA trifásico. Topologia: Nobreak (UPS) online tri-mono; Potência: 20 kVA / 16 kW; Tensão entrada: 220V~ (3FNT); Tensão saída: 115V~; Forma de Onda: Senoidal pura; Fator de potência de saída: 0.8; Conexão de entrada: Bornes; Conexão de saída: Bornes; Tempo de autonomia (máximo): 50min expansível até 2h para 25% de carga; Expansão de autonomia: Sim; Formato: Torre; Bypass: Automático; Transformador: Isolador; Disjuntor: Sim; Autodiagnóstico de bateria: Sim; Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade; Autoteste: Sim; DC Start: Sim; Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Gerenciamento: RS-232 / RS-485 / RJ-45 (Agente SNMP); Proteções para a carga: 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobretensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG); Dimensões: AxLxP (mm), 1014 x 610 x 1186; Peso líquido (kg): 520.

**NOBREAK 10KVA (1 unidade):** Nobreak CM Comandos Solution S1 10000, número de série 80836, com entrada de 220V~ e saída de 110/115V~; topologia: Nobreak online dupla conversão; potência nominal de 10 kVA; forma de onda de saída: senoidal pura; fator de potência: 0.8; conexão de entrada: bornes; conexão de saída: bornes; autonomia fornecida por 16 baterias de 17Ah; tempo de autonomia variável conforme carga conectada; formato torre; bypass automático para segurança da operação; transformador isolador integrado; disjuntor de proteção; microprocessador dedicado para controle avançado; autoteste para verificação de funcionamento; suporte para partida a frio (DC Start); display LCD para monitoramento de tensão de entrada e saída, nível de potência consumida e status das baterias; gerenciamento via RS-232 / SNMP; proteção contra queda de rede (blackout), surtos de tensão, subtensão e sobretensão, variação de frequência e distorção harmônica da rede elétrica.

**NOBREAK 10KVA (1 unidade):** Nobreak CM Comandos Solution S1 10000, número de série 76665, com entrada de 220V~ e saída de 220V~; topologia: Nobreak online dupla conversão; potência nominal de 10 kVA; forma de onda de saída: senoidal pura; fator de potência: 0.8; conexão de entrada: bornes; conexão de saída: bornes; autonomia fornecida por 16 baterias de 7Ah; tempo de autonomia variável conforme carga conectada; formato torre; bypass automático para segurança da operação; transformador isolador integrado; disjuntor de proteção; microprocessador dedicado para controle avançado; autoteste para verificação de funcionamento; suporte para partida a frio (DC Start); display LCD para monitoramento de tensão de entrada e saída, nível de potência consumida e status das baterias; gerenciamento via RS-232 / SNMP; proteção contra queda de rede (blackout), surtos de tensão, subtensão e sobretensão, variação de frequência e distorção harmônica da rede elétrica.

**NOBREAK 7.5KVA (1 unidade):** Nobreak CM Comandos Solution S1 75000, número de série 75235, com entrada de 220V~ e saída de 220V~; topologia: Nobreak online dupla conversão; potência nominal de 7.5 kVA; forma de onda de saída: senoidal pura; fator de potência: 0.8; conexão de entrada: bornes; conexão de saída: bornes; autonomia fornecida por 32 baterias de 7Ah; tempo de autonomia variável conforme carga conectada; formato torre; bypass automático para segurança da operação; transformador isolador



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

integrado; disjuntor de proteção; microprocessador dedicado para controle avançado; autoteste para verificação de funcionamento; suporte para partida a frio (DC Start); display LCD para monitoramento de tensão de entrada e saída, nível de potência consumida e status das baterias; gerenciamento via RS-232 / SNMP; proteção contra queda de rede (blackout), surtos de tensão, subtensão e sobretensão, variação de frequência e distorção harmônica da rede elétrica.

**NOBREAK 1KVA (1 unidade):** Nobreak Ragtech, número de série 240812430053, com entrada e saída compatíveis com 110V~ ou 220V~ (dependendo da configuração); topologia: Nobreak interativo com estabilização de tensão; potência nominal de 1 kVA; forma de onda de saída: senoidal por aproximação; fator de potência: 0.6; conexão de entrada: plugue padrão; conexão de saída: tomadas IEC ou padrão nacional; autonomia fornecida por 2 baterias de 7Ah; tempo de autonomia variável conforme carga conectada; formato torre compacto; proteção contra surtos de tensão e variações de rede elétrica; suporte para partida a frio (DC Start); sistema de gerenciamento de carga da bateria com recarga inteligente; sinalizações visuais e sonoras para status de operação e nível de bateria; ideal para proteção de computadores e pequenos equipamentos eletrônicos.

## ITEM 2 - ATIVOS DE REDE (376 unidades)

**SWITCH JE007A HP V1910-24G-POE (3 unidades):** Configurar e manter os switches para o seu pleno funcionamento. 24 portas RJ-45 auto-negotiating 10/100/1000 PoE ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE 802.3af PoE). Possui fonte de alimentação com capacidade para prover alimentação PoE (IEEE 802.3af) em todas as portas RJ-45 existentes no switch; Possui 4 portas Gigabit Ethernet SFP, não compartilhadas com as portas 10/100/1000 BASE-T requisitadas do item acima; Possui no mínimo capacidade de comutação 52 Gbps; Possui capacidade de encaminhamento de no mínimo 40 Mpps; Implementa VLANs baseadas em portas; Possui tabela para 8000 endereços MAC; Suporta no mínimo 255 VLANs simultaneamente; Implementa STP BPDU Protection (BPDU Guard); Implementa Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes; Implementa IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); Implementa IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; Implementa IEEE 802.1s (MSTP).

**ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-M-PRO (25 unidades):** Access Point Dual Band com velocidade de operação 2.4Ghz a 450 Mbps e 5Ghz a 1300 Mbps - Suporte à gerência unificada; - Antenas MIMO 3x3 2.4Ghz e 5Ghz com alcance mínimo de 122 metros; - Antenas integradas ou externas de no mínimo 5 dBi Omni inclusas (cobertura 360°); - Potência de transmissão mínima: 2.4 GHz - 20 dBm e 5 GHz - 20 dBm. - Potência de transmissão máxima em 2.4Ghz e 5Ghz: Conforme disposto na resolução 506 da Anatel; - Padrões 802.11 a/b/g/n/ac; - Padrão 802.3at (PoE+); - Suporte à 4 SSID; - Suportar chaves de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, WPA2 Enterprise; mínimo 2 Portas Gigabit ethernet; - Trava de segurança; - Suporte a modo de economia de energia; - Certificações CE, FCC, IC; - Temperatura ambiente para operação que englobe a faixa: mínima 0°e máxima 40° C; - Umidade de Operação 5 a 80% Sem condensação; - Suporte a Vlans 802.1Q; - Suporte a QoS por usuário; - Suporte a isolamento de tráfego Guest; - Suporte a Wireless Multimedia (WMM); - Suporte a no mínimo 200 usuários simultâneos; - Suporte as velocidades de operação: .802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; .802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps; .802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps; .802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; .802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. - Suporte a filtro de interferência, isolando os canais não utilizados pelo AP; - Itens inclusos: . Adaptor PoE (Power Over Ethernet); . Kits de montagem para parede e teto. Protetor de Surto homologado pelo fabricante do AP incluso.

**ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-LR (10 unidades):** Access Point Dual Band com velocidade de operação 2.4Ghz a 450 Mbps e 5Ghz a 1300 Mbps - Suporte à gerência unificada; - Antenas MIMO 3x3 2.4Ghz e 5Ghz



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

com alcance mínimo de 122 metros; - Antenas integradas ou externas de no mínimo 5 dBi Omni inclusas (cobertura 360°); - Potência de transmissão mínima: 2.4 GHz - 20 dBm e 5 GHz - 20 dBm. - Potência de transmissão máxima em 2.4GHz e 5GHz: Conforme disposto na resolução 506 da Anatel; - Padrões 802.11 a/b/g/n/ac; - Padrão 802.3at (PoE+); - Suporte à 4 SSID; - Suportar chaves de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, WPA2 Enterprise; mínimo 2 Portas Gigabit ethernet; - Trava de segurança; - Suporte a modo de economia de energia; - Certificações CE, FCC, IC; - Temperatura ambiente para operação que englobe a faixa: mínima 0°e máxima 40° C; - Umidade de Operação 5 a 80% Sem condensação; - Suporte a Vlans 802.1Q; - Suporte a QoS por usuário; - Suporte a isolamento de tráfego Guest; - Suporte a Wireless Multimedia (WMM); - Suporte a no mínimo 200 usuários simultâneos; - Suporte as velocidades de operação: .802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; .802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps; .802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps; .802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; .802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. - Suporte a filtro de interferência, isolando os canais não utilizados pelo AP; - Itens inclusos: . Adaptador PoE (Power Over Ethernet); . Kits de montagem para parede e teto. Protetor de Surto homologado pelo fabricante do AP incluso.

**ACCESS POINT UNIFI UAP-LITE INDOOR (30 unidades):** Access Point dual band compatível com as frequências de 2.4 e 5 GHz, tecnologia MIMO 2X2 ou superior. Taxa de transferência não inferior a 300 Mbps. Alcance não inferior a 180m. Suporte a pelo menos 4 SSID. Pelo menos uma Interface de rede 10/100/1000 Ethernet. Podendo ser integrado perfeitamente em qualquer superfície de parede ou teto (kits de montagem com injetor, fonte, etc, incluído). Permitir escalabilidade ilimitada sem aquisição adicional de licenças e gerenciamento centralizado via software. Recursos de zero touch, autenticação MSCHAP, Alimentação POE 802.3af/A PoE & 24V PoE com injetor incluso. Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA2-Enterprise, Plug and Play instalação e gerenciamento intuitivo. Protetor de Surto homologado pelo fabricante do AP incluso.

**ACCESS POINT UNIFI UAP-PRO (30 unidades):** Access Point Dual Band com velocidade de operação 2.4GHz a 450 Mbps e 5GHz a 1300 Mbps - Suporte à gerência unificada; - Antenas MIMO 3x3 2.4GHz e 5GHz com alcance mínimo de 122 metros; - Antenas integradas ou externas de no mínimo 5 dBi Omni inclusas (cobertura 360°); - Potência de transmissão mínima: 2.4 GHz - 20 dBm e 5 GHz - 20 dBm. - Potência de transmissão máxima em 2.4GHz e 5GHz: Conforme disposto na resolução 506 da Anatel; - Padrões 802.11 a/b/g/n/ac; - Padrão 802.3at (PoE+); - Suporte à 4 SSID; - Suportar chaves de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, WPA2 Enterprise; mínimo 2 Portas Gigabit ethernet; - Trava de segurança; - Suporte a modo de economia de energia; - Certificações CE, FCC, IC; - Temperatura ambiente para operação que englobe a faixa: mínima 0°e máxima 40° C; - Umidade de Operação 5 a 80% Sem condensação; - Suporte a Vlans 802.1Q; - Suporte a QoS por usuário; - Suporte a isolamento de tráfego Guest; - Suporte a Wireless Multimedia (WMM); - Suporte a no mínimo 200 usuários simultâneos; - Suporte as velocidades de operação: .802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; .802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps; .802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps; .802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; .802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. - Suporte a filtro de interferência, isolando os canais não utilizados pelo AP; - Itens inclusos: . Adaptador PoE (Power Over Ethernet); . Kits de montagem para parede e teto. Protetor de Surto homologado pelo fabricante do AP incluso.

**ACCESS POINT UNIFI UAP-AC-FLEXHD (30 unidades):** Access Point 802.11AC-Wave2 - Outdoor, compatível com 802.11a/b/g/n/ac/ac-wave2, dual band nas frequências de 2.4 e 5 GHz. Tecnologia 2x2 MIMO em 2.4GHz e 4x4 MU-MIMO em 5GHz. Pelo menos 1 interface uplink 10/100/1000 Ethernet. Resistência à exposição à água. Especificado para uso externo (outdoor) Antenas integradas ou externas de no mínimo 1,4dbi a 2.4GHz e 4 dBi a 5GHz, sendo Omni e inclusas (cobertura 360°); - Potência de transmissão mínima: 2.4 GHz - 20 dBm e 5 GHz - 20 dBm. - Potência de transmissão máxima em 2.4GHz e 5GHz: Conforme disposto na resolução 506 da Anatel; Padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ac-wave2; Padrão 802.3at (PoE+); Suporte



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

a pelo menos 4 SSID; Suportar chaves de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, WPA2 Enterprise; Trava de segurança; Suporte a modo de economia de energia; Certificações CE, FCC, IC; Temperatura ambiente para operação que englobe a faixa: mínima 0°e máxima 40° C; Umidade de Operação 5 a 80% Sem condensação; Suporte a Vlans 802.1Q; - Suporte a QoS por usuário; - Suporte a isolamento de tráfego Guest; Suporte a Wireless Multimedia (WMM); - Suporte a no mínimo 200 usuários simultâneos; Suporte as velocidades de operação: .802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; .802.11n: 6.5 Mbps a 450 Mbps; .802.11ac: 6.5 Mbps a 1300 Mbps; .802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; .802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps. - Suporte a filtro de interferência, isolando os canais não utilizados pelo AP Alimentação PoE com injetor incluso. Kit de montagem física em parede e teto inclusos. Permitir escalabilidade ilimitada sem aquisição adicional de licenças e gerenciamento centralizado via software. Protetor de Surto homologado pelo fabricante e kits básicos de montagem para parede, teto e poste inclusos.

**ACCESS POINT UNIFI U6 PRO (37 unidades):** Access Point Dual Band com suporte à tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax); velocidade de operação de até 573,5 Mbps em 2.4 GHz e até 4,8 Gbps em 5 GHz; compatível com o sistema UniFi Network para gerenciamento centralizado; antenas MIMO 2x2 para 2.4 GHz com ganho de 4 dBi e MIMO 4x4 para 5 GHz com ganho de 6 dBi; antenas integradas; cobertura de até 140 m<sup>2</sup> (1.500 ft<sup>2</sup>); potência de transmissão máxima de 22 dBm em 2.4 GHz e 26 dBm em 5 GHz; suporta padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax; compatível com PoE padrão 802.3at (PoE+); segurança com suporte a WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); 1 porta Gigabit Ethernet RJ45; suporta até 8 SSIDs por rádio; compatível com VLANs 802.1Q; QoS avançado com limitação de taxa por usuário; isolamento de tráfego para convidados; suporte a Wireless Multimedia (WMM); capacidade para mais de 350 usuários simultâneos; certificações CE, FCC, IC; temperatura de operação de -30°C a 60°C; umidade suportada entre 5% e 95% sem condensação; itens inclusos: Adaptador PoE, kits de montagem para parede e teto, protetor de surto homologado pelo fabricante do AP.

**ACCESS POINT MOTOROLA AP621 (40 unidades):** Máximo desempenho 802.11a/b/g/n juntamente com serviços de reenvio direto, segurança e Qualidade de Serviço na borda da rede. Otimização automática de potência e canal A funcionalidade SMART RF do switch/controlador otimiza automaticamente a potência e a seleção de canais, para que todos os usuários obtenham acesso e mobilidade ininterruptos e de alta qualidade. Alta confiabilidade Otimiza os níveis de disponibilidade da rede graças à sua inteligência central e preferencial, a qual dinamicamente detecta o enfraquecimento ou falha de sinal, transfere os usuários móveis para AP alternativos de maneira segura e aumenta a potência do sinal para preencher assim qualquer buraco de RF de maneira automática e garantir acesso ininterrupto de usuário móvel. Segurança sem brechas Inclui firewall de filtragem de pacotes de status de níveis 2 - 7, serviços AAA RADIUS, Wireless IPS-lite, gateway VPN e controle de acesso baseado em localização. Velocidades de dados admitidas: 802.11b/g: 1,2,5.5,11,6,9,12,18,24,36,48, e 54Mbps 802.11a: 6,9,12,18,24,36,48, e 54Mbps 802.11n: MCS 0 - 15 até 300 Mbps; Padrão de rede: 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n; Meio sem fio: Espectro de Difusão de Sequência Direta (DSSS), Multiplexação por Divisão Ortogonal; de Frequência (OFDM) e Multiplexação Espacial (MIMO); Redes VLAN/WLAN admitidas: As redes VLAN e WLAN dependem do controlador; Link ascendente: Ethernet 10/100/1000Base-T de detecção automática; Canais de funcionamento: 5GHz: Todos os canais de 5180 MHz até 5825 MHz; 2,4GHz: 2412-2472 MHz; As frequências de funcionamento reais dependem dos limites impostos pela regulamentação nacional; Potência de transmissão máxima disponível: 24dBm; Ajuste de potência de transmissão: Aumentos em 1dB; Configuração de antena: MIMO 2x2 (duas antenas de transmissão/recepção); Bandas operacionais: FCC EU 2.412 - 2.462 GHz 2.412 - 2.472 GHz 5.150 - 5.250 (UNII -1) 5.150 - 5.250 GHz; 5.725 - 5.825 (UNII -3) 5.150 - 5.350 GHz 5.725 - 5.850 (ISM) 5.470 - 5.725 GHz.

**ACCESS POINT MOTOROLA AP7532 (15 unidades):** Rádio: 802.11AC de banda dupla, suporta 256-QAM 3X3 MIMO com 3 fluxos espaciais; Canais: 20, 40 e 80 MHz; Taxas de dados: 1,9 Gbps em operações de rádio



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

dual concorrentes; Agregação de pacotes (AMSDU, AMPDU): Espaçamento reduzido da interface MIMO Power Save (Static and Dynamic); Codificação avançada de correção de erro direto: STBC, LDPC; Formulação de feixe de transmissão: 802.11ac; Combinação de Relação: Máxima (MRC); Dimensões (CxLxA): 180x165x41mm; Peso: 820 gramas; Habitação: Classificação nominal (UL2043); Configurações: Acima do teto, sob o teto ou na parede; Indicação de atividade de LEDs: 2 LEDs montados na parte superior; indicação de atividade; LAN Ethernet: 1x IEEE 802.3 Gigabit Ethernet de detecção automática; Antena: Banda 4dBi - 2,4 GHz; 6 dBi - banda de 5GHz (somente interno - AP-7532-67030-xx); Conectores de Antena: Três RP SMA's (apenas externo -AP-7532-67040-xx); Porta de Console: RJ45; Temperatura de Operação (com antenas internas): 0 a 40°C; Temperatura de Operação (com antenas externas): -20 a 40°C; Umidade de Operação (sem condensação): 85%; Descarga eletrostática: Interno AP-7532-67030-xx: 15kV de ar, contato 8kV, externo AP-7532-67040-xx: 12kV de ar, contato de 6kV; Tensão operacional: 48v; Corrente de operação: 312mA a 48v; Suporte PoE integrado: 802.3af, 802.3at; Camada 2 e Camada 3: Roteamento da camada 3, 802.1q, DynDNS, servidor DHCP / cliente, cliente BOOTP, PPPoE e LLDP; Segurança: Firewall stateful, filtragem de IP, NAT, 802.1x, 802.11i, WPA2, Detecção de Rogue de TripleMethodology WPA: detecção de WIPS de banda dupla 24x7, IDS on-board e acesso de convidado seguro (hotspot) com portal cativo, IPSec e RADIUS Server; Qualidade de Serviço (QoS): WMM, WMM-UAPSD, 802.1p, Diffserv e TOS; Meio sem fio: Espectro de propagação de seqüência direta (DSSS), Frequência ortogonal; Padrões de rede: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, 802.11d e 802.11i WPA2, WMM e WMM-UAPSD, L2TPv3, Cliente VPN, MESH (lançado em uma futura versão do WiNG), servidor Captive Portal; Taxas de dados suportadas: 802.11 b/g: 1,2,5,5,11,6,9,12,18,24,36,48 e 54Mbps; 802.11a: 6,9,12,18,24,36,48, e 54Mbps; 802.11n: MCS 0-23 até 450 Mbps; Modo Turbo (256 QAM) na faixa de 2,4 GHz até 600 Mbps; 802.11ac: MCS 0-9 até 1.3Gbps; Canais de Operação: Banda de 2,4 GHz canal 1 através do canal 13; Banda de 5,2 GHz canal 36 através do canal 165 \* A disponibilidade do canal depende da restrição regulamentar local; Configuração da Antena: 3X3 MIMO (transmitir / receber em ambas as antenas); Ajuste de potência de transmissão: Incremento de 1dB; Frequências de operação: 2412 a 2472MHz, 5180 a 5825MHz; Certificações: Wi-Fi Alliance (WFA) certificado 802.11a/b/g/n/ac; Acessórios: Fonte de energia PWRS-14000-54R, PoE AP-PSBIAS-2P2-AFR e AP-PSBIAS-2P3-ATR/td.

**SWITCH UNIFI US-8-150W (20 unidades):** Switch gerenciável camada 2 com 8 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 2 portas 1 Gbps SFP ou mini-GBIC. Com PoE+ IEEE 802.3at/af and 24V Passive PoE em todas as portas. Suporta VLAN para pelo menos 512 IDs, agregação de links, spanning-tree nos modos STP, RSTP . Storm Control. Monitoramento via SNMP. Capacidade mínima 10Gb. Compatibilidade ipv4 e ipv6.

**SWITCH MOTOROLA/EXTREME RFS6000 (2 unidades):** O RFS6000 Series RF Switch fornece configuração e gerenciamento centralizado de LAN sem fio (WLAN) unindo uma "inteligência" de rede previamente espalhada por pontos de acesso distribuídos fisicamente. Substituindo pontos de acesso com portas de acesso mais simples (ou pontos de acesso "finos"), o RFS6000 Series RF Switch torna-se um único ponto de contato da WLAN, reduzindo assim a complexidade da rede sem fio, removendo o gerenciamento do teto e no armário de fiação. Além disso, através do uso da arquitetura AP patenteada Virtual, o RFS6000 Series RF Switch permite criar várias WLANs sem alterar ou adicionar à rede com fio existente da infraestrutura. Encaminhamento de pacotes: 802.1D-1999 Ethernet bridging; 802.11-.802.3 bridging; 802.1Q VLAN tagging e trunking; ARP proxy; IP steering-redirection de pacote Redes sem fios LAN sem fios: Suporta 32 WLANs; segmentação de tráfego multi-ESS/BSSID;; VLAN para mapeamento ESSID; atribuição automática de VLANs (sobre autenticação RADIUS); protocolo de economia de energia sondagem; roaming preventivo; VLAN Pooling e ajuste dinâmico da VLAN;; IGMP Snooping Gestão da largura de banda: Controlo de congestionamento por WLAN;; por utilizador com base no utilizador contagem ou utilização da largura de banda; equilíbrio dinâmico de carga de AP300s e APs Adaptativos num cluster;; largura de banda provisionamento via servidor AAA Layer 2 ou Layer 3 de implantação de portas de acesso fino e Adaptive AP AP-51X1 802.11a/b/g e pontos de acesso AP-7131 802.11a/b/g/n; Mobilidade de Camada 3 (Roaming



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Inter-Subnet); Suporte a clientes IPv6; Portos de Acesso Fino: Suporta 1-48 pontos de acesso "finos" 802.11a/b/g AP300; para implantação L2 ou L3 por RFS6000 Switch/controller e 576 802.11a/b/g AP300s por cluster;; Legado apoio: AP100 apenas para implantações L2; Adaptativo AP: Suporta a adoção de 256 AP-51X1 802.11a/b/g adaptável e AP-7131 802.11a/b/g/n pontos de acesso em adaptável modo por RFS6000 Switch/controller e 3,072 por cluster;; apoio à configuração de múltiplos países.

**SWITCH 24 PORTAS DELL n1524 (15 unidades):** Gerenciável: Sim; Switch Gigabit: Sim; Qte portas (RJ-45): 24; Desempenho rede (Mb/s): 1.000Mb/s; Gerenciamento: Não especificado; Padrões suportados IEEE 802.1ab, IEEE 802.1d, IEEE 802.1p, IEEE 802.1q, IEEE 802.1s, IEEE 802.1v, IEEE 802.1x, IEEE 802.1w, IEEE 802.3, IEEE 802.3ac, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3ax, IEEE 802.3az, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3z; Energia - Consumo (Máx.): 30,2W.; Entrada do adaptador de energia: 100 ~ 240V / 50 - 60Hz.; Entradas NDP: 400.; Entradas ARP: 2.048.; Suporte VLANs : 512.; Memória flash: 256MB.; Tabela de filtragem: 16K.; Tamanho do pacote: 1,5MB.; Rotas Dinâmicas: 256 (IPv4).; Filas prioritárias por porta: 8.; Interfaces de roteamento RIP: 128.; Interfaces de roteamento VLAN: 128.; Rotas Estáticas: 256 (IPv4) / 128 (IPv6).; Max ACL regras em todo o sistema: 2,048.; Desempenho: 128Gb/s Switching Capacity (com 128Mb/s Forwarding rate).; Link de agregação: 64 LAG groups, 144 portas dinâmicas por pilha, 8 portas membro por LAG.; Dimensões: 44 x 4,35 x 25,7cm.

**SWITCH 48 PORTAS DELL n2048 (15 unidades):** Switch dell n2048 48 portas 10/100/1000 + 2sfp pn: 210-asng basic tipo de produto: comutador ethernet fonte de alimentação: fonte de alimentação adequado para camada: 3 fator de forma: montável sobre rack tecnologia de rede: 1000base-x 1000base-t consumo de energia: 53.90w nome de marca: dell emc tipo de plugue/conector: iec 60320 c14 nema 5-15 iec 320-c13 tipo de slot de expansão: sfp+ gerenciável: sim número de fontes de alimentação instaladas: 1 tecnologia ethernet: ethernet de 10 gigabit gigabit ethernet número total de slots de expansão: 2 família de produtos: n2000 porta stack: sim tipo de meio suportado: fibra óptica cabo de par trançado número total de portas de rede: 48 portas poe (rj-45): não características físicas peso (aproximado): 4.05kg fator de forma: montável sobre rack altura: 43.2mm largura: 439.4mm profundidade: 256.5mm unidade compatível de rack: 1u descrição da alimentação fonte de alimentação: fonte de alimentação consumo de energia: 53.90w tipo de plugue/conector: nema 5-15 iec 320-c13 iec 60320 c14 número de fontes de alimentação instaladas: 1 porta poe (rj-45): não diversos amigo do ambiente: sim certificação ambiental: eu weee reach rohs expansões de e/s tipo de slot de expansão: sfp+ número total de slots de expansão: 2 número de sfp + slots: 2 ranhura sfp partilhada: não garantia garantia limitada: ciclo de vida gerenciamento e protocolos gerenciável: sim informações gerais tipo de produto: comutador ethernet número da peça do fabricante: 210-asng endereço do website do fabricante: <http://www.delltechnologies.com> fabricante: dell technologies modelo do produto: n2048 séries do produto: n2000 nome de marca: dell emc interfaces/portas modular: sim porta uplink: sim porta stack: sim número total de portas de rede: 48 mídia e desempenho tecnologia de rede: 1000base-t 1000base-x tecnologia ethernet: gigabit ethernet ethernet de 10 gigabit tipo de meio suportado: cabo de par trançado fibra óptica rede e comunicação adequado para camada: 3.

**SWITCH 48 PORTAS CISCO WS-C2960S-48TS-S (5 unidades):** Tipo de Dispositivo Switch - 48 portas - Administrado; Tipo de caixa Montável em rack - 1U; Subtipo Gigabit Ethernet; Portas 48 x 10/100/1000 + 2 x SFP; Atuação 50 Gbps; Capacidade de comutação; encaminhamento desempenho (64 bytes de tamanho de pacote): 74,4 MPPs; Tabela de endereços MAC Tamanho 8K entradas; Protocolo de gestão remota SNMP 1, SNMP 2, RMON 1, RMON 2, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, TFTP, SSH-2; Algoritmo de encriptação SSL; Método de autenticação RADIUS, TACACS +, Secure Shell v.2 (SSH2); Características Switching Camada 2, auto-sensor por dispositivo, Suporte DHCP, auto-negociação, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI / MDI-X), IGMP snooping, Suporte de Syslog, suporte DiffServ, Broadcast Storm Control, Multicast Storm Control, Unicast Controle de tempestade, apoio Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP),



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) apoio, suporte dinâmico Trunking Protocol (DTP), apoio portuário Aggregation Protocol (PAgP), Qualidade de Serviço (QoS), Link Aggregation Control Protocol (LACP), Segurança Portuária, Notificação MAC Address; Padrões de Conformidade IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1ab (LLDP); RAM 128 MB; Memória Flash 64 MB de Flash; Interfaces 48 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45; 2 x SFP (mini-GBIC); 1 x consola - Tipo mini-USB B - Gestão de; 1 x consola - RJ-45 - Gestão de; 1 x 10Base-T / 100 Base-TX - RJ-45 - Gestão de; 1 x USB - Tipo A; Dispositivo de energia Fonte de alimentação interna; Voltagem necessária AC 120/230 V (50/60 Hz); Consumo de potência em modo operacional 53 Watt; Características (RPS) Conector Sistema de alimentação redundante.

**SWITCH 24 PORTAS CISCO WS-C2960S-24TS-S (5 unidades):** Tipo de Dispositivo Switch - 24 portas - Gerenciável; Tipo de caixa Montável em rack - 1U; Subtipo Gigabit Ethernet; Portas 24 x 10/100/1000 + 2 x SFP; Atuação 50 Gbps; Capacidade de comutação; encaminhamento desempenho (64 bytes de tamanho de pacote): 38,7 Mpps; Tabela de endereços MAC Tamanho 8K entradas; Suporte Jumbo Frame 9216; Routing Protocol IGMP; Protocolo de gestão remota SNMP 1, SNMP 2, RMON 1, RMON 2, Telnet, SNMP 3, SNMP 2c, HTTP, HTTPS, TFTP, SSH-2; Algoritmo de encriptação SSL; Método de autenticação RADIUS, TACACS +, Secure Shell v.2 (SSH2); Características Switching Camada 2, auto-sensor por dispositivo, Suporte DHCP, auto-negociação, suporte BOOTP, suporte VLAN, auto-uplink (auto MDI / MDI-X), IGMP snooping, Suporte de Syslog, suporte DiffServ, Broadcast Storm Control, Multicast tempestade Controle, Unicast Storm Control, Rapid Spanning Tree Protocol apoio (RSTP), Spanning Tree Protocol apoio múltipla (MSTP), dinâmico Trunking Protocol apoio (DTP), Port Aggregation Protocol apoio (PAgP), Qualidade de Serviço (QoS), Controle de Agregação de Link Protocol (LACP), Segurança Portuária, Notificação MAC Address; Padrões de Conformidade IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1ab (LLDP); RAM 128 MB; Memória Flash 64 MB de Flash; Interfaces 24 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ-45; 2 x SFP (mini-GBIC); 1 x consola - Tipo mini-USB B - Gestão de; 1 x consola - RJ-45 - Gestão de; 1 x 10Base-T / 100 Base-TX - RJ-45 - Gestão de; 1 x USB - Tipo A; Dispositivo de energia Fonte de alimentação interna; Voltagem necessária AC 120/230 V (50/60 Hz); Consumo de potência em modo operacional 36 Watt; Características (RPS) Conector Sistema de alimentação redundante.

**SWITCH 24 PORTAS HP 1910-24g-PoE (5 unidades):** Switch HP V1910-24G-PoE modelo JE008A com PoE de 170W com Ethernet Layer 3 em formato de unidade rack de 1U, ideal para ambientes empresariais; Possui 28 portas sendo 24 portas 10 / 100 / 1000 com PoE, mais 4 portas 10 / 100 / 1000 com conexão de formato compacto (SFP) que permitem a conectividade de fibra; Tecnologia POE (Power over Ethernet) que possibilita transmitir energia elétrica usando o próprio cabo de rede, juntamente com os dados, eliminando problemas com o local de instalação; Priorização de tráfego (IEEE 802.1p) que permite classificação em tempo real do tráfego mapeado para quatro filas de hardware por porta; Recursos personalizáveis, incluindo VLANs e entroncamento de agregação de links assim como recursos avançados, como roteamento estático Camada 3 e Spanning Tree Protocols (STP, RSTP, e MSTP); Gerenciamento da Web fácil do dispositivo, mesmo por usuários não-técnicos, com sua GUI da Web intuitiva; Dispõe de controle de fluxo de IEEE 802.3X que oferece um mecanismo de estrangulamento do fluxo propagado pela rede para impedir a perda de pacotes em um nó congestionado; Recurso de negociação automática half/full duplex em cada porta, que dobra a taxa de transferência de cada porta; Oferece proteção contra broadcast, multicast ou unicast storms com limites definidos pelo usuário; Segurança de rede integrada, com padrão IEEE 802.1X para controlar o acesso à rede.; Processador: ARM a 333 MHz; Memória Flash: 128 MB; Memória RAM: 128 MB; Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Capacidade de produção: até 41,7 milhões de pps; Comprimento do cabo de força: 2 m; Comprimento do cabo VGA para RJ-45: 1,5 m; Comprimento do cabo terra: 1,85 m; Dimensões: 44,2 / 42 / 4,3 cm (Prof / Larg



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

/ Alt); Peso: 3,08 kg; IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; IEEE 802.3af; Total: 28 portas; 24 portas PoE 10 / 100 / 1000 (com negociação automática); 4 portas SFP 1000 Mbps; 1 porta de console serial RJ-45; IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB.

**SWITCH 24 PORTAS SUMMIT EXTREME X 430-24t (6 unidades):** Tipo de switch: Gerenciado, Comutação de camada: L2. Tipos de portas ethernet Basic switching RJ-45: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Números de portas ethernet Basic switching RJ-45: 24, Porta de console: RS-232. Tabela de endereços MAC: 16000 entradas, Capacidade de switching: 56 Gbit/s. Padrões de rede: IEEE 802.1D, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z. Montagem de prateleiras, Fator forma: 1U.

**SWITCH 16 PORTAS Omada 16-Port 10G SFP+ L2+ Managed Switch (2 unidades):** Switch totalmente gerenciado que oferece 16 slots SFP+ de 10 Gbps, proporcionando conectividade de alta largura de banda e uma capacidade de comutação de 320 Gbps. Ideal para redes empresariais de pequeno, médio e grande porte, este dispositivo suporta uma gama completa de recursos L2 e L2+, incluindo Roteamento Estático, QoS em nível empresarial e IGMP Snooping. Além disso, integra-se perfeitamente à plataforma Omada SDN, permitindo gerenciamento centralizado em nuvem e acesso remoto. O switch possui duas fontes de alimentação redundantes, garantindo uma arquitetura de rede confiável. Com recursos avançados de segurança, como Binding IP-MAC-Port, ACL e autenticação 802.1X, ele protege o investimento na área de LAN. A gestão pode ser realizada de forma autônoma via Web, CLI (porta de console, Telnet, SSH), SNMP e RMON. O design metálico durável e a possibilidade de montagem em rack tornam-no uma escolha robusta para ambientes corporativos.

**CONVERSOR DE FIBRA (80 unidades):** Conector: SC ; Distância para F.O.: 15Km; Conversão: UTP a Fibra Ótica ; Distância do cabo UTP: 100mts; Padrões: 802.3u 100base-TX e 100Base-FX ; Mecanismo de Comunicação: Store and Forward ; Controle de Fluxo: Back-pressure & IEEE 802.3x ; MDI e MDI-X: Automático ; Modo de transmissão (UTP): Half e Full Duplex ; LEDs Indicadores: Energia, 100Mbps (para porta UTP), Full Duplex/Colisão (para portas UTP e F.O.), Link & Act (para porta UTP).

**MÓDULO Gbic (60 unidades):** Modulo Gbic, suporta taxas de bits de 1,25Gbps/1,0625Gbps; Conector LC duplex; Pegada de SFP pluggable quente; Transmissor laser FP de 1310nm e fotodetector PIN; Aplicável para ligação SMF de 20Km; Baixo consumo de energia, < 0,8W; Interface de Monitor de Diagnóstico Digital; Em conformidade com SFP MSA e SFF-8472; EMI baixo e excelente proteção ESD.

### ITEM 3 – SERVIDORES (10 unidades)

**SERVIDOR DE VIDEO MONITORAMENTO HP DL380P (1 unidade):** Configurar e manter atualizado o servidor de monitoramento no âmbito do hardware e do firmware. Garantir o suporte aos níveis de RAID 0, 0+1, 1, 5 e 6. Mínimo, 24 GB cache expansível até 64GB com as seguintes características: O cache deverá ser usado apenas para operações de dados e controle, não possuir overhead do sistema operacional e deverá ser usado para operações de leitura e escrita. Manter o sistema operacional windows server atualizado e com suporte oficial, seguindo o ciclo de vida determinado pela proprietária do sistema, o qual pode ser encontrado nos links a seguir. <https://docs.microsoft.com/en-us/windows-server/get-started/windows-server-release-info>  
<https://docs.microsoft.com/en-us/lifecycle/products/windows-server>  
<https://docs.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Configurar e manter políticas de senhas seguras, seguindo a estratégia de privilégios mínimos para usuários do sistema operacional de acordo com papéis, bem como a configuração de software antivírus que atenda aos requisitos contidos no item 6.4.1, subitem V.

**SERVERU L800 (1 unidade):** Servidor Firewall UTM de alta disponibilidade com dois sistemas de 1U para redundância e tolerância a falha baseada em pfSense, possui: recursos de Firewall, Roteador, Sistema de Detecção e Prevenção de Intrusão, VPN Server. Suporte concorrente aos protocolos Ipv4 e Ipv6. Suporte VLAN 802.1q. Balanceamento de Carga, Traffic Shaper, Proxy Caching Transparente. Dimensionado para rack de 1U 19". CPU com no mínimo 2.1GHz X 8 cores, memória RAM 16GB DDR4 UDIMM. Discos SSD SATA III de 6gbps com capacidade mínima de 32GB cada. Pelo menos 2 portas de rede 10GbE + 2 portas de rede 10GbE SFP+ e no mínimo 4 portas de rede 1GbE. Certificações CE Emission, FCC, RoHS, UL. Pelo menos 2 portas USB 3.0 e 1 interface Ethernet para gerenciamento dedicado(IPMI).

**FW-1000 (1 unidade):** Solução de segurança de rede robusta, projetada para atender às necessidades de pequenas e médias empresas. Equipado com um processador Intel Core i5 3470 Quad-core de 3.1 GHz (até 3.5 GHz), oferece desempenho confiável para gerenciamento de tráfego de rede. Possui 16 GB de ram, e armazenamento SSD SATA de 120 GB, garantindo rapidez no processamento de dados e na inicialização do sistema. Com 6 portas Gigabit Ethernet RJ45 Intel 82583V, proporciona conectividade de alta velocidade para múltiplos dispositivos. O dispositivo é compatível com o software pfSense, oferecendo recursos avançados como firewall de filtragem de pacotes com estado, suporte a políticas de roteamento para failover e balanceamento de carga, suporte a IPV6, NAT, BGP, portal cativo com filtragem MAC e suporte a RADIUS. Além disso, suporta VPNs como IPsec, OpenVPN e L2TP, cliente DNS dinâmico, além de relatórios e monitoramento de recursos com informações em tempo real. O chassi metálico em formato 1U para rack, com dimensões de 44 x 25 x 4,5 cm, é resfriado por dois mini coolers, garantindo operação estável em temperaturas de -10°C a +60°C. O consumo máximo de energia é de 250W. O produto possui certificações RoHS e CE, assegurando conformidade com padrões internacionais de segurança e qualidade.

**SERVER DELL POWEREDGE R720 (2 unidades):** Servidor 32 TB 2,5 GHz 4 GB Rack (2U) Intel® Xeon® E5 Family 495 W DDR3-SDRAM; Família do processador: Intel® Xeon® E5 Family, Frequência do processador: 2,5 GHz, Modelo de processador: E5-2609V2. Memória interna: 4 GB, Tipo de memória interna: DDR3-SDRAM, Configuração da memória (slots x dimensões): 1 x 4 GB. Tamanho do disco rígido: 2.5", Interface do HD: ATA serial, Serial Attached SCSI (SAS). Ethernet LAN, Tecnologia de cabeamento: 10/100/1000Base-T(X). Tipo de drive ótico: DVD-RW. Fonte de alimentação: 495 W, Suporte para RPS. Tipo de chassi: Rack (2U).

**SERVER POWERVAULT 124T (1 unidade):** Unidade de Backup marca Dell Modelo PowerVault 124T, composto por 01(um) Drive que suporta o Padrão LTO-5, com interface de comunicação do tipo SAS, compatível com a tecnologia LTO-5 suportando leitura e gravação de mídias (fitas) de 1,5 Terabyte sem compressão e 3 Terabyte (supondo uma taxa de compressão de duas vezes); Possui infra-estrutura capaz de gerenciar 16 (dezesesseis) gavetas (slots). Possui interface de gerenciamento via web browser; A unidade de backup possui infra-estrutura compatível e instalável em Rack 19".

**SERVER DELL POWEREDGE 2950 (3 unidades):** Servidor 6 TB 2 GHz 8 GB Rack (2U) Intel® Xeon® 5000 Sequence DDR2-SDRAM: DELL PowerEdge 2950. Família do processador: Intel® Xeon® 5000 Sequence, Frequência do processador: 2 GHz, Modelo de processador: E5405. Memória interna: 8 GB, Tipo de memória interna: DDR2-SDRAM, Configuração da memória (slots x dimensões): 4 x 2 GB. Capacidade total de armazenagem: 4320 GB, Tamanho do disco rígido: 3.5", Interface do HD: ATA serial. Suporte para RPS. Tipo de chassi: Rack (2U).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**SERVER DELL POWEREDGE R710 (1 unidade):** Servidor 6 TB 2,4 GHz 12 GB Rack (2U) Intel® Xeon® 5000 Sequence 570 W DDR3-SDRAM: DELL PowerEdge R710. Família de processador: Intel® Xeon® 5000 Sequence, Frequência do processador: 2,4 GHz, Modelo de processador: E5530. Capacidade da memória incorporada: 12 GB, Tipo de memória interna: DDR3-SDRAM, Disposição da memória (ranhuras x capacidade): 6 x 2 GB. Capacidade total de armazenamento: 292 GB, Tamanho do disco rígido: 3.5", Interface do host: Serial Attached SCSI (SAS), Tipo de unidades óptica: DVD-ROM. Alimentação: 570 W, Suporta fonte de alimentação redundante (RPS). Tipo de chassis: Rack (2U).

**SERVER DELL POWEREDGE R740XD (1 unidade):** Processador: Até dois processadores escaláveis Intel® Xeon® de segunda geração, até 28 núcleos por processador; Memória: 24 ranhuras DDR4 DIMM, Suporta RDIMM /LRDIMM, velocidades até 2933MT/s, 3TB máximo, Até 12 NVDIMM, 192 GB máximo, Até 12 Intel® Optane™ DC DCPMM de memória persistente, 6.14TB máximo, (7.68TB máximo com DPCMM + LRDIMM), Suporta apenas DIMMs ECC DDR4 registados; Controladores de armazenamento: Controladores internos: PERC H730P, H740P, H330, Software RAID (SWRAID) S140, Subsistema de Armazenamento Otimizado de Arranque: HWRAID 2 x SSDs M.2 240GB ou 480GB, PERC externo (RAID): H840, 12Gbps SAS HBAs (não-RAID): Externo - 12Gbps SAS HBA (não-RAID): Interno - HBA330 (não-RAID); Baías da frente: Até 24 x 2.5" SAS/SATA (HDD/SSD), NVMe SSD max 184.32TB ou até 12 x 3.5" SAS/SATA HDD max 168TB; Meio da baía: Até 4 x 2.5", max 30.72TB SAS/SATA (HDD/SSD), NVMe SSD max 25.6 TB ou até 4 x 3.5", max 56TB; Baías traseiras: Até 4 x 2.5", máx. 30.72TB SAS/SATA (HDD/SSD), NVMe SSD ou até 2 x 3.5" máx. 28TB SAS/SATA HDD; Fontes de alimentação: Titânio 750W, Platina 495W, 750W, 750W 240VDC,\* 1100W, 1100W 380VDC\*, 1600W, 2000W e 2400W, Ouro 1100W -48VDC, Fontes de alimentação Hot Plug com redundância total, Até 6 ventoinhas Hot Plug com redundância total; Dimensões Factor de forma: Rack (2U) Altura: 86,8m (3,42"), Largura\*: 434mm (17,08"), Profundidade\*: 737,5mm (29,03"), Peso: 33,1kg (73lbs.), \*Dimensões não incluem luneta; Gestão integrada iDRAC9, iDRAC Direct, iDRAC RESTful API com Redfish, Quick Sync 2 módulo sem fios opcional; Integrações e ligações: Microsoft® System Center, VMware® vCenter™, BMC Truesight, Red Hat® Ansible Modules, Nagios® Core & Nagios® XI, Micro Focus Operations Manager, IBM Tivoli Netcool/OMNIBus; Segurança TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional, Firmware assinado criptograficamente, Boot Seguro, Bloqueio do Sistema (requer OpenManage Enterprise), Raiz de Silício de Confiança, Apagamento Seguro; I/O & Portos Opções de cartões-filhas da rede, 4 x 1GbE ou 2 x 10GbE + 2 x 1GbE ou 4 x 10GbE ou 2 x 25GbE, Portas frontais: 1 x iDRAC Direct Micro-USB dedicado, 2 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 (opcional) 1 x VGA, Portas traseiras: 1 x Porta de rede iDRAC dedicada, 1 x Serial, 2 x USB 3.0, 1 x VGA, Placa de vídeo: 2 x VGA, Opções de Riser com até 8 ranhuras PCIe Gen 3, máximo de 4 x 16 ranhuras.

#### ITEM 4 - COMPUTADORES (408 UNIDADES)

**COMPUTADORES DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M92p-3209F6P (50 unidades):** Computador completo, com monitor e periféricos. Com 4GB de memória RAM, 500GB de HD. Sistema Operacional: Windows 7 Professional 64 bits (Português); Processador: Core i5-3470; Leitor de Cartão de Memória: Não; Placa de Rede (Mbps): GIGABIT ETHERNET (Integrada); Velocidade de Disco (RPM): 7200; Memória Padrão: 4GB; Memória Máxima: 32GB; Clock do Processador (GHz): 32; Chipset: Intel Q77; Slot PCI: 2; Dimensões (L x A x P) mm: Consultar; Peso (Kg): 7,5; Disco Rígido Padrão: 500GB; Disco Máximo: Consulte; Interface de Disco: SATA; Placa de Som: Integrada; Slot PCI-E x1: 2 baixo perfil; Slot PCI-E x16: 1; Slot AGP: Não; Slot de Memória Livre: 3; Slot de Memória Total: 4; Porta Firewire: Não; PS/2: Não; Saída RJ-45: 1; Saída DVI-D: Não; Caixa de Som: Não; Mídia Óptica: CD-RW/DVD-RW; Drive de 1.44MB: Não; Cache de Processador (L2): 6MB; Mem. de Vídeo Compartilhada: Não; Tipo do Gabinete: mesa; Placa de Vídeo: Intel HD 2500 Graphics (2 saídas: VGA + DP); Interface de Memória: DDR3 SDRAM 1333 MHz; Porta Paralela: Não; Porta USB: 4 x 2.0 + 2 x 3.0; Porta Serial: 01; Teclado: Sim; Mouse: Sim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**COMPUTADORES DESKTOP HP PRO 3410 (27 unidades):** Computador completo, com monitor e periféricos. Com 4GB de memória RAM, 500GB de HD. Processador: Intel Core i3-2120 3.3GHz, 6 MB cache; Memória: 4GB RAM DDR3 Synch SDRAM PC3-10600 (1333-MHz); Disco rígido: 500GB SATA 7200rpm; Unidade óptica: DVD-RW; Áudio: Realtek ALC656 High Definition audio codec; Placa gráfica: Intel HD Graphics; Rede: 10/100/100Mbps; USB: 10 portas; Fonte: bi-volt; Gabinete: Micro Tower ; Teclado e mouse inclusos; Sistema Operacional: Microsoft Windows 7 Professional 64 Bits.

**COMPUTADORES DESKTOP DELL OPTIPLEX 9010 (175 unidades):** Computador completo, com monitor de 23 polegadas e periféricos. Intel(R) Core(TM) i5-3570 CPU @ 3.40GHz, com 8GB de memória RAM, 1TB de HD. Dell Wireless 1530 PCIe WLAN card, Half Height, OptiPlex DT/SF F, BCC; Software, DDPA (Dell Data Protection Access), versão 2.3, OptiPlex x010; EMRP, Windows 7 Professional, Me dia, 64-bit, Optiplex, Brazil e Português; Atualização do Sistema Cliente Dell (Atualização, o mais tardar, Dell Recommended BIOS, Drivers, Firmware e Apps), OptiPlex; Sem software de produtividade; CFI, Adapter, Power, Injeel, New, Brazil, Factory Install; Taxa de Integração no Brasil; 1TB SATA 6Gb/s com 32MB Data Burst Cache, OptiPlex; Sem RAID, Dell OptiPlex; DVD de recurso - contém Diagnostics e Drivers para sistemas Windows 7/8, Dell OptiPlex 9010; Rótulo, Certificação, INMETRO, Brasil, OptiPlex; Dell USB KB, Brazilian Portuguese, c/Palmrest, OptiPlex; Documentação, Bportuguese, Dell OptiPlex/Precision, BCC; Sem configurações ESTAR, OptiPlex; OptiPlex 9010 Desktop Até 90 por cento de Fonte de Alimentação Eficiente y, BCC; Etiqueta Reguladora, Brasil, para o OptiPlex 9010 Desktop; Aquecimento, desempenho, Dell OptiPlex Desktop; Intel vPro Technology Enabled, Dell OptiPlex 9010; Dell Back-up and Recovery Manager for Win7, MUI, Optiplex, Precision, Latitude; Material de envio para OptiPlex Desktop BCC; Cabo Sata para discos ópticos drives, Dell OptiPlex; Core i5 vPro Sticker; Dell 19 in 1 Media Card Reader , Optiplex; Dell MS111 USB Optical Mouse, OptiPlex e Fixed Precision; Activar modo de baixo consumo para conformidade com EUP, Dell OptiPlex; Adaptador DisplayPort para DVI para Dell OptiPlex 780; Rótulo Windows 7, Optiplex, Precisão fixa, Vostro Desktop; Cabo de alimentação 250V Brasil; Atualização, Converta para 220V, com Cabo, Dell OptiPlex Português Brasileiro; Gráficos Intel integrados sem adaptadores, OptiPlex; Monitor Dell UltraSharp 23 - U 2312HM; 3ª geração Intel Core i5-3570 Processor (6MB, 3.4GHz) c/HD2500 Graphics, Dell Optiplex 9010; 8GB, Non-ECC, 1600MHz DDR3, 2x4GB, Dell OptiPlex NAC BCC; Obrigado por escolher Dell; Ficha Técnica, BPort, Dell OptiPlex 9010, Instalação de Fábrica; 8X Slimline DVD+/-RW, Data Only, Optiplex 9010 MT; Coluna interna, Optiplex; Interruptor de Intrusão do Chassis, Dell OptiPlex 780 Ultra Small Form Factor; 1 W modo pronto - excede a recomendação FEMP 3W. O modo pode ser desativado na BIOS. OptiPlex; OptiPlex 9010 Desktop EPA BCC.

**COMPUTADORES DESKTOP DELL OPTIPLEX 3040 (70 unidades):** Computador completo, com monitor de 23 polegadas e periféricos. Dell, Conversor para 220v com Cabo, BCC; Configuração Personalizada; Brasil Construção Local; Dell Developed Recovery Environment; CMS Essentials DVD no Media; Dell Client System Update (Atualiza a última BIOS, Drivers, Firmware e Apps recomendados pela Dell); Dell(TM) Digital Delivery Cirrus Client; Sem Software DDP ESS; Sem MOD Consumer - Manageability não-pro; Sem Software de Produtividade; Windows 10 Pro OS Recovery 64bit - DVD; WinPro 10 64 BPOR; Dell Wired Keyboard-KB216 Black (Português do Brasil); Sem Cartão LAN sem fios (sem habilitação WiFi); Sem Intel Responsive; Support Assist; Intel Integrated Graphics, Dell OptiPlex; MOD, DIS, 21.5, D2216H, BLK, BCC; SEM ADAPTADOR; Cabo de alimentação do sistema (Português do Brasil); Sem CompuTrace; Preenchimento para sem drive óptico para MT/SFF; MOD, THRM, HTSNK, 65W, SFF; 3.5 polegadas 1TB 7200rpm Hard Disk Drive; Reg Label, SFF, MEX, STD, BCC; Intel Core i7 Processor Label; PE R250 Ship Material, 3.5, BCC; Sem rótulo UPC; Rótulo de envio; Não qualificado ENERGY STAR; Sem leitor de cartões de suporte; Porta de vídeo VGA, Small Form Factor; 16GB Dual Channel DDR3L 1600MHz (8GBx2); Material de envio para sistema, Small Form Factor, BCC; MOD, PLCMT, QSG, 3040SFF, DA/BCW10; Kickstart substitua o registo do produto; Guia SERI (BPOR); Sem meios de CD de diagnóstico/recuperação; Intel Core i7-6700 (QC/8MB/8T/3.4GHz/65W); Encomendas não canadenses; Módulo de Plataforma Fidedigna (TPM Discreto Activado); OptiPlex 3040 SFF com Fonte de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Alimentação Padrão 180W (APFC), BCC; Rato Preto Dell MS116 com fio; OptiPlex 3040 Fator de Forma Pequena XCTO BCC.

**NOTEBOOKS (86 unidades):** Notebook HP probook 6470b Intel Core i5-3320M de 3ª geração (2,60 GHz, 3 MB de cache L3, 35 W, 2 núcleos); Até 3,30 GHz com tecnologia Intel Turbo Boost; Intel(R) 7 Series/C216 Chipset Family USB Enhanced Host Controller - 1E26; Intel(R) 7 Series/C216 Chipset Family USB Enhanced Host Controller - 1E2D; Controlador host extensível Intel(R) USB 3.0; Intel(R) 7 Series Chipset Family SATA AHCI Controller; 14,0 polegadas diagonal com retroiluminação LED HD 16:9 anti-reflexo (1366 x 768); HD + 16:9 antirreflexo com LED diagonal de 14,0 polegadas (1600 x 900); Suporte para Filtro de privacidade HP; Profundidade de cores de até 32 bits por pixel; Suporte a resoluções até 2560 x 1600 com profundidade de cor de 30 bits a 60 Hz e monitores Full HD (1920 x 1080) com profundidade de cor de 24 bits a 120 Hz; A porta suporta resoluções externas de até 2048 x 1536 a 75 Hz; O sinal de vídeo disponível via porta DVI na Estação de acoplamento HP opcional (vendida separadamente) suporta resoluções até 1600 x 1200 em apagamento completo e reduzido e 1920 x 1200 em apagamento reduzido; hp CDDVDW SN-208DB SCSI CdRom Device; 2x DDR3 SDRAM (1600 MHz) 4GB; Intel(R) HD Graphics 4000; TOSHIBA MK5061GSYN SCSI Disk Device 500GB; VGA - uma; DisplayPort - Um (UMA: v1.1a; discreto: v1.2); Porta de microfone estéreo - Um; Porta de fone de ouvido estéreo - Um; Conector de alimentação - um; Conector de bateria secundária - Um; Conector de acoplamento - um; RJ-45 (Ethernet) - uma; RJ-11 (Modem) - Um; 1394a - Um; USB 3.0 - duas; USB 2.0 - uma; Porta combo eSATA/USB 2.0 - Um.

#### **ITEM 5 – CAMERAS (66 UNIDADES)**

**CÂMERAS IP MODELO AXIS M3204-V (36 unidades):** Configurar e manter para o seu pleno funcionamento (Câmera Tipo Dome Fixa Interna de Alta Definição; sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD com varredura progressiva; lente varifocal de no mínimo 2,8 a 10 mm; resolução mínima de 1280x720 pixels; sensibilidade mínima igual ou inferior 0,9 lux em modo colorido @ F1.7; ajustes manuais mínimos de PAN 360º, TILT 170º e Rotação 340º).

**CÂMERAS IP MODELO AXIS P1354-E (35 unidades):** Configurar e manter para o seu pleno funcionamento (Câmera Fixa Day & Night Externa de alta definição; com sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD com varredura progressiva); lente varifocal de no mínimo, 2,8 a 8 mm com correção de IR, montagem CS; resolução mínima de 1280x960 pixels.

#### **ITEM 6 – CAMERAS (22 UNIDADES)**

**CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades):** Configurar e manter para o seu pleno funcionamento. A descrição completa dos notebooks está disposta no anexo A deste documento (Câmera dome móvel externa de alta definição; Especificação do hardware da câmera: sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Coupe Device) ou CMOS de 1/3 ou maior - ambos com escaneamento progressivo; lente com zoom ótico de pelo menos 20x com distâncias focais mínimas de 4,7mm a 94 mm e com Zoom digital mínimo de 12x).

#### **ITEM 7 – CAMERAS (09 UNIDADES)**

**CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades):** Configurar e manter para o seu pleno funcionamento (Câmera speed dome móvel externa 360º de alta definição); Posicionamento inteligente 3D, função de desligamento de memória, máscara de privacidade, movimento PTZ agendado, iluminação ultrabaixa, dome IP ultra inteligente, leds IR de alto desempenho, câmera de velocidade de rede IV DarkFighter 2 MP 25X de 8 polegadas, CMOS de varredura progressiva de 1 / 1,8", resolução de até 1920 x 1080, iluminação mínima: Cor:0,002 Lux @ (F1.5, AGC LIGADO), P / B: 0,0002 Lux @



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

F1.5, AGC LIGADO), 0 Lux com IR; Zoom óptico de 25 x, zoon digital de 16 x; 140dB WDR, 3D DNR, HLC, Smart IR; 24 VAC e Hi-PoE; Distância de até 400 m IR; Suporta compressão de vídeo H.265 + / H.265; Apoie o foco rápido; IK10, IP67.

#### **ITEM 8 – CAMERAS (20 UNIDADES)**

**CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades):** Configurar e manter para o seu pleno funcionamento (Câmera fixa externa tipo câmera IP Bullet IR de alta definição) 4mm, 2MP / 1/2.8"CMOS / 25(P)/30(N)fps @ 1920x1080, Color: 0.01 Lux @ F1.2 / 3D-DNR, True Day & Nigth / IR distância: 30m / IP66, Vídeo HD, DC 12V, 7W MAX / PoE(802.3af).

#### **ITEM 9 – STORAGE (01 UNIDADE)**

**STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade):** Configurar e manter o storage para vídeo monitoramento com 7 (sete) Terabytes em discos SAS, de no mínimo 10K RPM com capacidade individual de 900 (Novecentos) GB, formatados em RAID-5. Fontes de alimentação e ventiladores redundantes tipo “hot-swap” ou “hot-plug”, que mantém o equipamento em operação integral em caso de falha com fornecimento de redundância mínima N+1; Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha. As Controladoras, no mínimo 2 (duas), redundantes e com as seguintes características por controladora: Deverão permitir as configurações de ativo-ativo e que um volume seja compartilhado através de todas as controladoras ao mesmo tempo; No caso de falha em uma das unidades de processamento, a outra deve assumir o controle de forma transparente e sem perda de informações.

#### **ITEM 10 – ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO (01 UNIDADE)**

**ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade):** Configurar e manter a Estação de Monitoramento, inclusive, com fornecimento de todos os materiais, acessórios e peças necessários para o seu pleno funcionamento; Estação para monitoramento de sistema de CFTV digital com no mínimo as seguintes características: 1 (um) processador core de núcleo quádruplo e oito threads, com velocidade de no mínimo 3.0GHz para operar com barramento de no mínimo 1333 MHz; Possui CPU com no mínimo memória cache de 8 MB; 1 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD- RW; 2 (duas) portas USB 2.0; 8 (oito) Giga Bytes de memória RAM.

#### **ITEM 11 – TV/LCD LED (04 UNIDADE)**

**TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades):** Configurar e manter a TV LCD/LED para monitoramento, inclusive, com fornecimento de todos os materiais, acessórios e peças necessários para o pleno funcionamento; Características Gerais Full HD: a máxima qualidade de imagem Tecnologia: LCD Energy Saving: com essa tecnologia é possível controlar o consumo de energia através do ajuste nível de brilho USB 2.0 Quick Menu: menu de acesso rápido que possibilita ajuste: formato de tela / ajuste de imagem / ajuste de áudio / closed caption / Sleep Timer / canais favoritos Divx HD: reproduz DivX em alta definição através de um USB ou HD externo Imagem: Progressive Scan XD Engine Formato de tela: 16:9 Ângulo de visão: 178º x 178º Áudio: Estéreo/SAP AVL (Auto Volume Level).

#### **ITEM 12 – MESA CONTROLADORA (01 UNIDADE)**

**MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade):** Configurar e manter a Mesa controladora de Câmera IP PTZ, inclusive, com fornecimento de todos os materiais, acessórios e peças necessárias para o pleno funcionamento; Totalmente integrada e compatível com toda a solução; Interface de comunicação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

USB para controle do software NVR; Controle de PTZ: joystick integrado de 3 eixos; Alimentação da mesa controladora: 12 VDC com bateria de 9V; Temperaturas de operação: entre -10°C até 50°C com 60% de umidade relativa do ar. Especificação funcional da Mesa Operacional - A mesa controladora deverá controlar o software NVR, permitindo as seguintes funcionalidades em modo ao vivo: Acionar até 999 presets; Acionar até 999 patterns; Bloquear a câmera selecionada em tela para uso exclusivo do operador.

### **ITEM 13 – SISTEMA E MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)**

**SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO:** Configurar e manter o pleno funcionamento dos softwares de monitoramento e gravação para o circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá manter a interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, bem como, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP). Deverá conter rotinas de backup local e externo (backup na nuvem, VPS, etc) das configurações, bem como do conteúdo das gravações sem perda ou corrupção dos dados.

**MÓDULO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA ANÁLISE DE IMAGEM:** Fabricante: DIGIFORT. Configurar e manter o pleno funcionamento dos softwares de análise de imagem “inteligentes” ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software deve manter a solução integrada com o software de monitoramento com no mínimo as seguintes funções: Detecção de movimento de objetos no campo de visão. Suportar detecção de direção em todos os sentidos; Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena; Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena; Detecção de limite de velocidade para veículos; Detecção de veículos ou pessoas paradas em lugar proibido.

**MÓDULO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS:** Fabricante: DIGIFORT. Configurar e manter o pleno funcionamento dos softwares de sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis com suas funcionalidades totalmente integrados ao software de monitoramento ofertado, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por câmera, com no mínimo as seguintes funções: deverá manter seu funcionamento através de laço físico e virtual; No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto. Os níveis de criticidade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores. As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, associado a foto, data e horário. Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida.

### **TEM 14 – ARMÁRIOS/RACKS (50 UNIDADES)**

**ARMÁRIOS/RACK (50 unidades):** Deverá ser dada a manutenção necessária dos armários confeccionados em chapas de aço-carbono ABNT 1020, com proteção contra corrosão à base de zincagem e pintura eletrostática a pó, grau de proteção IP 65; Deverá ser observada a troca de calor incorporado, sendo que o mesmo seja capaz de manter a temperatura interna dentro dos limites especificados pelos fabricantes do switch e nobreak; Deverá ser dada a devida manutenção necessária como limpeza e conservação dos mesmos mantendo a porta com abertura de no mínimo 120° e sua fechadura com chave de segurança tipo “Yale” intactas e em perfeitas condições de funcionamento e segurança.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### **TEM 15 – CABEAMENTO ESTRUTURADO (APROXIMADAMENTE 10.000 MT)**

**CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximadamente 10.000 metros):** Deverá ser mantido o perfeito funcionamento de todos os pontos lógicos utilizados, inclusive, com fornecimento de materiais de ponto de cabeamento estruturado CAT6e, através de infraestrutura de cabeamento lógico; Deverá ser realizado os serviços de obra civil, para redes locais, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra; Deverá ser fornecido: Tomadas keystone jack; Cabos; Canalização; Caixa de sobrepor; Patch panel; Patch cord e line cord; Todos os materiais necessários para a devida manutenção necessária, se for o caso, dos pontos lógicos, sendo estes, após, testados e certificados.

#### **TEM 16 – PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 1000 pontos)**

**PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 1000 pontos):** Deverá ser mantido o perfeito funcionamento de todos os pontos elétricos utilizados para a energização dos equipamentos, inclusive, com fornecimento de materiais de ponto de energia elétrico, através de infraestrutura de cabeamento elétrico, de serviços de obra civil; Deverá ser realizado para redes de energia, com fornecimento de materiais, insumos, e mão de obra; Deverá ser fornecido: Tomadas elétricas padrão NBR; Cabos elétricos adequados para fases neutro e terra; Canalização; Caixa de sobrepor; Disjuntor de proteção; Todos os materiais necessários para a devida manutenção necessária se for o caso, dos pontos de energia.

#### **TEM 17 – CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA**

**CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA:** Deverá ser mantido o perfeito funcionamento de todos os pontos ópticos utilizados na transmissão de dados e vídeo, inclusive, com fornecimento de materiais de ponto óptico, módulos Gbic, conversores, com fornecimento de cabo de fibra óptica para uso interno e externo, monomodo e/ou multimodo, contendo 2 pares e sendo passível de mudança, de acordo com a necessidade do IFRS Campus Sertão; O cabo deverá ser fornecido e lançado em infraestrutura adequada, aérea, devem estar incluídos todos os serviços de obra civil, seguindo as normas e padronizações vigentes, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra; Todos os materiais necessários para a devida manutenção, adequação e atualização necessária se for o caso, dos pontos ópticos, sendo estes, após, testados e certificados.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

### INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Valor total estimado da OS/OFB

### 3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

### 4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:

<dd/mm/aaaa>

Data do Fim:

<dd/mm/aaaa>

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

### 5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

### 5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

\_\_\_\_\_  
<Nome >  
<Responsável pela demanda/ Fiscal  
Requisitante>  
Matr.: <Nº da matrícula>

\_\_\_\_\_  
<Nome >  
Gestor do Contrato  
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
20/02/2025	1.0	Primeira versão do documento.	Elias Morais Pereira Jeferson Luis dos Santos Xavier Edinete R F Ceconello



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## TERMO DE CIÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxx/aaaa		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	XXXXXXXXXXXX
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	XXXXXXXXXXXX

### 2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
20/02/2025	1.0	Primeira versão do documento.	Elias Morais Pereira Jeferson Luis dos Santos Xavier Edinete R F Ceconello



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, sediado na Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Engenheiro Luiz Englert, s/nº, no Município de Sertão/RS, CNPJ nº 10.637.926/0004-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### 1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### 2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### 3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### 4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

## **6 – VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

## **7 – PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## 9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da comarca de PASSO FUNDO/RS, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
20/02/2025	1.0	Primeira versão do documento.	Elias Morais Pereira Jeferson Luis dos Santos Xavier Edinete R F Ceconello



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

<b>CONTRATO Nº</b>	xx/aaaa		
<b>CONTRATADA</b>	<Nome da Contratada>	<b>CNPJ</b>	xxxxxxxxxxxxx
<b>Nº DA OS</b>	<xxxx/aaaa>		
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	<dd/mm/aaaa>		

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

##### SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
<b>TOTAL DE ITENS</b>			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### 3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	.....
...	...	...	.....
...	...	...	.....
...	...	...	.....

### 4 – ASSINATURA

#### FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

#### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/02/2025	1.0	Primeira versão do documento.	Elias Morais Pereira Jeferson Luis dos Santos Xavier Edinete R F Ceconello



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

<b>CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº</b>	xx/aaaa		
<b>CONTRATADA</b>	<Nome da Contratada>	<b>CNPJ</b>	xxxxxxxxxxxx
<b>Nº DA OS/OFB</b>	<xxxx/aaaa>		
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	<dd/mm/aaaa>		

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

##### SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
<b>TOTAL DE ITENS</b>				

#### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	.....
...	...	...	.....
...	...	...	.....



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### 4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

#### 5 – ASSINATURA

##### GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

#### 5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

##### GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

\_\_\_\_\_  
<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

#### 7 – CIÊNCIA

##### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.006/2025 PROCESSO: 23371.000065/2025-07

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO-** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão.

GRUPO ÚNICO ----- ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA (ITENS 1-17) % DE DESCONTO (ITEM - 18)	VALOR TOTAL
ITEM 1	NOBREAKS (5 unidade)	70	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (400 unidades)	100	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 4	COMPUTADORES (408 unidades)	250	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 5	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200	R\$ xx	R\$ xx

*PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 7	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 9	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 10	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 11	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 12	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1 unidade)	50	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 13	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 14	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 15	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximado: 10.000 MT)	500	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 16	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 17	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500	R\$ xx	R\$ xx
ITEM 18	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR ESTIMADO DE PEÇAS</b>	R\$ 788.00,00	xx%	R\$ xx
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>				R\$ xxx

Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os MATERIAIS serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Local, data

Nome do Responsável  
Assinatura  
Carimbo do Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.006/2025 PROCESSO: 23371.000065/2025-07**

**MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

**OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão.**

Para a avaliação da qualidade dos serviços prestados a fiscalização utilizará os quadros abaixo, onde é demonstrada a pontuação que será atribuída para cada infração cometida pela Contratada e que terá como consequência a aplicação de multas aplicadas sobre o valor da Ordem de Serviço, de acordo com as tabelas abaixo:

<b>Descrição das Ocorrências</b>	<b>Pontuação</b>
Não cumprimento dos prazos de resposta exigidos no Edital.	5
Cobrança por serviços não prestados.	2
Não apresentação de documentos exigidos no Edital e seus anexos.	2
Não atendimento das demandas apresentadas pela contratante.	5
Uso de materiais de baixa qualidade na execução do serviço.	2
Não atendimento das normas de segurança, deixar de usar EPI, uniforme, identificação e outras.	2
Abandono dos serviços sem autorização da fiscalização.	5
Deixar de responder a administração configurando abandono no atendimento dos serviços.	16
Descumprimento de outros itens do Edital não listados acima.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Pontuação Acumulada	Sanção Correspondente
5	Notificação como forma de advertência.
De 05 até 10	Multa correspondente a 2 % do valor da ordem de serviço.
De 10 até 15	Multa correspondente a 10 % valor da ordem de serviço.
De 15 até 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação da sanção e impedimento de licitar por até 12 meses com a União.
Acima de 20	1. Multa correspondente a 20 % do valor da ordem de serviço; 2. Instauração de processo de penalização com possível aplicação de sanção e impedimento de licitar por até 24 meses com a União.

Os valores de multa aplicados poderão ser abatidos das Notas Fiscais correspondentes a Ordem de Serviço.

A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as sanções administrativas relacionadas acima de modo que atingindo o *quantum* necessário à configuração de uma sanção esta será imediatamente aplicada e notificada à empresa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.006/2025 PROCESSO: 23371.000065/2025-07**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO**

A Empresa..... [Razão Social da Licitante]....., CNPJ: ..... através da presente declaração assinada por .....[Nome do Responsável]....., declara para os devidos fins, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação do serviço objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.006/2025 PROCESSO: 23371.000065/2025-07**, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, relativamente ao objeto do Pregão Eletrônico supramencionado. Por fim, declara que não possui necessidade/interesse em vistoriar os locais onde serão instaladas as multifuncionais necessárias para a consecução do serviço objeto desta licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.006/2025 PROCESSO: 23371.000065/2025-07**

**ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVO)**

**PE 90.006/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão.**

Atesto que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, vistoriou, o local onde será realizado o serviço.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

Servidor do Câmpus Sertão

Telefone da empresa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### **ANEXO XI**

#### **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90.006/2025, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente incidentes para o objeto deste pregão.

---

Local, data

---

Assinatura Nome do Representante Legal da Empresa RG CPF



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Sertão**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, com sede na Rodovia ERS 135, Km 32,5, Distrito Eng Luiz Englert, S/N, Sertão, RS - Brasil - 99.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0004-99, neste ato representado pelo Diretor Geral Srº Clever Variani, nomeado pela Portaria nº 144/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1048174, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 90.006/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças, para o IFRS – Campus Sertão**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UNI MEDIDA	VALOR ESTIMADO PELA ADM PARA PEÇAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA	% PARA DESCONTO NAS PEÇAS	VALOR TOTAL HORA	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS
ITEM 1	NOBREAKS (5 unidade)	70	HORA	R\$ 70.000,00	R\$	%	R\$	R\$
ITEM 2	ATIVOS DE REDE (400 unidades)	100	HORA	R\$ 30.000,00	R\$		R\$ 35	R\$
ITEM 3	SERVIDORES (10 unidades)	100	HORA	R\$ 80.000,00	R\$		R\$	R\$
ITEM 4	COMPUTADORES (408 unidades)	250	HORA	R\$ 300.000,00	R\$		R\$ 35	R\$
ITEM 5	CÂMERAS IP MODELO AXIS -VM3204 e AXIS P1354-E(66 unidades)	200	HORA	R\$ 60.000,00	R\$		R\$	R\$
ITEM 6	CÂMERAS IP MODELO AXIS Q6035-E (22 unidades)	200	HORA	R\$ 40.000,00	R\$		R\$ 35	R\$
ITEM 7	CÂMERAS IP HIKVISION IR SPEED DOME MODELO DS-2DF8225IX-AEL (9 unidades)	200	HORA	R\$ 40.000,00	R\$		R\$	R\$
ITEM 8	CÂMERAS IP HIKVISION MINI BULLET IR MODELO DS-2CD2020F-I 4mm (20 unidades)	200	HORA	R\$ 10.000,00	R\$		R\$ 35	R\$
ITEM 9	STORAGE HP 3PAR7400 (1 unidade)	200	HORA	R\$ 20.000,00	R\$		R\$	R\$
ITEM 10	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO HP (1 unidade)	200	HORA	R\$ 5.000,00	R\$		R\$ 35	R\$
ITEM 11	TV LCD/LED PARA MONITORAMENTO (4 unidades)	100	HORA	R\$ 1.000,00	R\$		R\$	R\$
ITEM 12	MESA CONTROLADORA DE CÂMERA IP PTZ (1)	50	HORA	R\$ 1.000,00	R\$		R\$ 35	R\$

	unidade)						
ITEM 13	SISTEMA e MÓDULO DE VIDEOMONITORAMENTO (SOFTWARE)	200	HORA	R\$ 15.000,00	R\$		R\$ R\$
ITEM 14	ARMÁRIOS/RACK (50 unidades)	100	HORA	R\$ 1.000,00	R\$		R\$ 35 R\$
ITEM 15	CABEAMENTO ESTRUTURADO (aproximadamente 10.000 metros)	500	HORA	R\$ 80.000,00	R\$		R\$ R\$
ITEM 16	PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (aproximadamente 100 pontos)	50	HORA	R\$ 5.000,00	R\$		R\$ 35 R\$
ITEM 17	PONTOS DE FIBRA ÓPTICA AÉREA	500	HORA	R\$ 30.000,00	R\$		R\$ 35 R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24/03/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no) seguinte local: sede na Rodovia ERS 135, Km 32,5, Distrito Eng Luiz Englert, S/N, Sertão, RS.;
- 9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 1 (um) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5 (cinco), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**a.** O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: [26419/158141];
- II) Fonte de Recursos: [810000000];
- III) Programa de Trabalho: [231641];
- IV) Elemento de Despesa: [339030-25 e 339039-17];
- V) Plano Interno: [L20RLP01001 e L23RLP600001];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Elias Moraes Pereira Jeferson Luis dos Santos Xavier Edinete R F Ceconello



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

### HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### INTRODUÇÃO

Através do Histórico de Gestão do Contrato serão documentados os principais pontos/acontecimentos, positivos ou negativos, que ocorreram durante a execução do contrato, organizados por ordem temporal.

Este documento poderá servir de insumo para a atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos e para subsidiar o Gestor do Contrato para fins de renovação contratual.

**Referências: Arts. 33, inciso I, alínea “k” e 36 IN SGD/ME Nº 94/2022.**

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	XXXX/AAAA		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	XXXXXXX
INÍCIO VIGÊNCIA	<DD/MM/AAAA>	FIM VIGÊNCIA	<DD/MM/AAAA>
SOLUÇÃO DE TIC	<Objeto do contrato>		

#### 2 – REGISTRO DE EVENTOS

<data>	<Nome do evento>
...	...
<b>Exemplo:</b>	
21/05/21	Realização da Reunião Inicial.
25/05/21	Realização de reunião de transferência de conhecimento das áreas de negócio para a empresa contratada.
27/05/21	Liberação de acesso aos recursos computacionais para os funcionários da contratada (e-mail, ferramenta de gestão de demandas, etc.).
...	...
02/08/21	Abertura do processo administrativo sancionador, considerando a aplicabilidade de sanções decorrentes do não atingimento dos indicadores de níveis de serviço de junho/2021, apresentados no Relatório de Fiscalização nº 3/2019.

#### 3 – PONTOS DE MELHORIA

1	<Descrição dos pontos que foram observados como deficientes e que devem ser melhorados neste tipo de contratação>.
...	...



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### 4 – BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS NA CONTRATAÇÃO

1	<Descrição dos pontos positivos na execução do contrato e que podem ser considerados com boas práticas neste tipo de contratação>.
...	...

#### 5 – ASSINATURA

< Conforme art. 33, inciso I, alínea “k” da IN SGD/ME nº 94/2022, o Histórico de Gestão do Contrato é de responsabilidade do Gestor do Contrato, mas todos os fiscais do contrato o apoiam nesta tarefa.

Assim, o documento poderá conter as assinaturas de todos os integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato, a critério dos procedimentos adotados no órgão/entidade.

Este registro pode ser realizado com o apoio de ferramenta computacional, assim como também pode constar em seção específica em Relatório de Fiscalização do Contrato>.

---

<Nome>

Gestor do Contrato  
Matr.: <Nº da matrícula>

Local, xx de xxxxx de xxxx.